

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 13 de dezembro de 2022.  
**DECRETO Nº 39695**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 23.610.380,49.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.610.380,49 (vinte e três milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.039.01.2100032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	251,48
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	23.610.129,01
<b>TOTAL</b>		<b>23.610.380,49</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	10.586.944,87
0810.1236100072.049.01.2200000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	17.000,00
0810.1236100072.050.01.2200000.339039.005	Apoio ao Educando - Fundamental	7.000,00
0810.1236100072.055.01.2200000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	24.000,00
0810.1236100072.055.01.2200000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.055.01.2200000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	5.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	634.983,52
0810.1236100072.057.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	12.136,16
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	721.413,22
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	138.496,95
0810.1236100072.059.01.2200000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	265.692,01
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	5.637,60
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Fundamental	717.246,30
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	436.884,91
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	6.165.803,18
0810.1236500062.030.01.2100000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	13.000,00
0810.1236500062.031.01.2100000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	416,00
0810.1236500062.031.01.2100000.339039.005	Apoio ao Educando - Infantil	12.000,00
0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	285.441,75
0810.1236500062.037.01.2100000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	16.000,00
0810.1236500062.037.01.2100000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	8.000,00
0810.1236500062.037.01.2100000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	10.000,00
0810.1236500062.037.01.2100000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	4.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	242.917,36
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	200.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	408.346,88
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	805.299,79
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	72.934,65
0810.1236500062.041.01.2100000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	331.925,81
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.637,60
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	44.565,03
0810.1236600082.067.01.2200000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino Fundamental EJA	4.000,00
0810.1236600082.070.01.2200000.335043.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Fundamental EJA	1.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	150.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	886.509,58
0810.1236700062.032.01.2100000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	34.855,00
0810.1236700062.032.01.2100000.445039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	151.380,84
0810.1236700062.032.01.2100000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	5.902,50
0810.1236700072.051.01.2200000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	54.855,00

0810.1236700072.051.01.2200000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	5.902,50
0810.1236500062.030.01.2100000.335039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	10.000,00
0810.1236100072.049.01.2200000.335039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	10.000,00
0810.1236500062.035.01.2100032.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	251,48
<b>TOTAL</b>		<b>23.610.380,49</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 39696**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 6.470.383,15.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.470.383,15 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236700062.032.01.2100000.335039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	3.314.383,15
0810.1236700072.051.01.2200000.335039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	2.641.000,00
0810.1236100072.063.01.2200000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	515.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.470.383,15</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236700062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	255.434,97
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	416.948,18
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	1.383.051,82
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	184.417,42
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	750.000,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	320.645,57
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	738.003,35
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.338.128,17
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.039.382,85
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	21.534,09
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	16.000,00
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	6.836,73
<b>TOTAL</b>		<b>6.470.383,15</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 39697**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 660.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.045.01.2100000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	660.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>660.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	73.502,56
0810.1236100071.011.01.2200000.336745.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.011.01.2200000.336782.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.011.01.2200000.336783.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.011.01.2200000.456782.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.011.01.2200000.456783.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.012.01.2200000.336745.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.012.01.2200000.336782.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.012.01.2200000.456782.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.012.01.2200000.456783.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	242.079,27
0810.1236100072.061.01.2200000.336745.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.061.01.2200000.336782.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.061.01.2200000.336783.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

0810.1236100072.061.01.2200000.456782.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.061.01.2200000.456783.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.062.01.2200000.336745.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.062.01.2200000.336782.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.062.01.2200000.336783.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.062.01.2200000.456782.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	
0810.1236100072.062.01.2200000.456783.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	1.864,76	
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	73.502,56	
0810.1236500061.007.01.2100000.336745.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.007.01.2100000.336782.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.007.01.2100000.336783.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.007.01.2100000.456782.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.007.01.2100000.456783.005	PPP - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.008.01.2100000.336745.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.008.01.2100000.336782.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.008.01.2100000.336783.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.008.01.2100000.456782.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500061.008.01.2100000.456783.005	PPP - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	229.050,85	
0810.1236500062.043.01.2100000.336745.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.043.01.2100000.336782.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.043.01.2100000.336783.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.043.01.2100000.456782.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.043.01.2100000.456783.005	PPP - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.044.01.2100000.336745.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.044.01.2100000.336782.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.044.01.2100000.336783.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.044.01.2100000.456782.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.000,00	
0810.1236500062.044.01.2100000.456783.005	PPP - Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39698**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39699**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.102.255,11.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.102.255,11 (onze milhões, cento e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	10.000.000,00
0810.1236500062.039.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	537.072,11
0810.1236500062.039.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	400.000,00
0810.1236500062.045.05.2100001.335039.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	10.000,00
0810.1236600082.074.05.2200001.339032.008	Uniformes Escolares - Fundamental EJA	96.148,00
0810.1236100072.066.05.2200001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Fundamental	31.205,00
0810.1236500062.048.05.2100001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Infantil	27.830,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.102.255,11</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.056.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	80.414,06
0810.1236100072.057.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.216.386,33
0810.1236500062.038.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	89.818,85
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	2.848.515,22
0810.1236600082.072.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	4.824.627,35
0810.1236500062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	775.167,57
0810.1236100072.057.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	702.142,73
0810.1236100072.057.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	400.000,00

0810.1236100072.054.05.2200001.339030.008	Benefícios ao Trabalhador - Ensino Fundamental	10.000,00
0810.1236100072.058.05.2200001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	86.280,00
0810.1236500062.040.05.2100001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	68.903,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.102.255,11</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39700**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.300.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3710.1545100742.127.01.1100000.339030.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	3.300.000,00	-
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	-	3.300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39701**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.000.000,00	-
1110.0412200522.090.01.1100000.319013.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	-	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39702**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.390.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.390.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.012.01.3100000.319113.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00
0791.1030100022.012.01.3100000.319011.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	8.600.000,00
0791.1030100022.012.01.3100000.319013.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	1.300.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319113.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	3.700.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319004.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	70.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	15.000.000,00
0791.1030200032.021.01.3100000.319016.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Média e Alta Complexidade	400.000,00
0791.1030500042.029.01.3100000.319113.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Vigilância em Saúde	120.000,00
0791.1030100022.012.01.3100000.319016.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.390.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319113.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	3.500.000,00
0791.1012200012.004.01.3100000.319013.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	2.800.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319013.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	2.400.000,00
8020.0433100732.002.01.1100000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	3.070.000,00
0791.1033100012.002.01.3100000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	9.000.000,00
8020.0433100732.002.01.1100000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	2.000.000,00
0791.1033100012.002.01.3100000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	1.900.000,00
0791.1012200012.004.01.3100000.319011.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	5.720.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.390.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39703**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.2884609030.002.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100702.204.01.1100000.339039.000	Produções/Transmissões Rádio Televisivas, Virtuais e Divulgação do Trabalho Legislativo	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39704**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 213/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300382.139.01.7000000.339045.000	Compensações Tarifárias	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3792.2575200282.122.01.1000243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39705**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 213/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300382.139.01.7000000.339092.000	Compensações Tarifárias	1.931.626,94
1010.2645300382.139.01.7000000.339045.000	Compensações Tarifárias	568.373,06
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39706**

**Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para o exercício de 2023.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo Administrativo nº 25.526/2001; e

Considerando que a Lei Municipal nº 5.638, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2023, fica a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG com seu valor fixado em **R\$ 4,1502** (quatro reais, mil quinhentos e dois décimos de milésimos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 13 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3307/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 51/2022-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 05.12.2022 a 18.12.2022, o servidor **Jurandi Fernandes Ferreira** (código 47683), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.09, no impedimento de Daniel Mendes Pedroso.

**PORTARIA Nº 3308/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 158/2022-SM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 02.01.2023 a 06.01.2023, o servidor **Wilson Roberto Machado** (código 56524), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM04, no impedimento de Juliana Kopczynski Fernandes de Lima.

**PORTARIA Nº 3309/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 280/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Cristiane Jorge da Silva** (código 38402), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-721), lotada na SS02.12.02.

**PORTARIA Nº 3310/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 289/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 - 630/2022-GP, **Priscila Saraiva Augusto** (código 61013), **Gerência de Saúde II** (279-95), SS16.47.15;
- 2 - 2.297/2018-GP, **Aparecida de Oliveira Gines** (código 37163), **Gerência de Saúde II** (279-116), SS16.61.03;
- 3 - 590/2022-GP, **Marinalva Lopes Ferreira de Oliveira** (código 45885), **Gerência de Saúde II** (279-143), SS16.64.12;

**PORTARIA Nº 3311/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 290/2022-SS20,

**SUSTA**, a partir de 01.01.2023, os efeitos da Portaria nº 653/2019-GP, que designou o servidor **Elias Pereira Lima** (código 46519), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-827), lotada na SS02.13.02.02.

**PORTARIA Nº 3312/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 307/2022-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.098/2019-GP, que designou o servidor **Claudemir Moraes Souza** (código 15298), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-40), lotada na SESE14.03.

**PORTARIA Nº 3313/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.273/2022-GP, referente à senhora **Maria Berenice dos Santos**.

**PORTARIA Nº 3314/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 3.538/2020 e Decisão Judicial nº 1000533.49.2018.5.02.0318,

**REINTEGRA** ao serviço público municipal, face ordem judicial, a ex-servidora **Cristiane Aparecida Pereira de Souza**, **Assistente de Gestão Pública** (5939-844), lotada na SGE, devendo prestar serviços na SGE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Devendo entrar em contato pelo email: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 3315/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 280/2022-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Beatriz Rosa Lozano Ribeiro** (código 56993) (394);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-721), lotada na SS02.12.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Cristiane Jorge da Silva.

**PORTARIA Nº 3316/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 280/2022-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Daiane dos Santos Mantenido** (código 48214) (366);

**Para: Supervisão de Setor** (277-826), lotada na SS02.13.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Maurício Jeferson Silva.

**PORTARIA Nº 3317/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 290/2022-SS20,

**DESIGNA**, a partir de 01.01.2023

**Servidor (a): Marcia Gomes Silva** (código 48388) (366);

**Para: Supervisão de Setor** (277-827), lotada na SS02.13.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Elias Pereira Lima.

**PORTARIA Nº 3318/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 291/2022-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Murilo de Jesus Vieira** (código 59021) (384);

**Para: Supervisão de Setor** (277-845), lotada na SS16.47.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Priscila Groti de Camargo.

**PORTARIA Nº 3319/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 289/2022-SS20,

**DESIGNA**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Denise Castanho Antunes** (código 75749) (438);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-95), SS16.47.15;

**Decorrência:** sustação da designação de Priscila Saraiva Augusto.

2 - **Raquel Pereira Soares** (código 58032) (388);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-116), SS16.61.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Aparecida de Oliveira Gines, sustando-se a Portaria nº 2.089/2022-GP.

3 - **Alexandre Andre da Paixão Ribeiro** (código 20224) (394);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-143), SS16.64.12;

**Decorrência:** sustação da designação de Marinalva Lopes Ferreira de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 590/2022-GP.

4 - **Valeska Edneuda de Souza Silva** (código 59725) (438);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-136), SS16.64.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Alexandre Andre da Paixão Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 590/2022-GP.

**PORTARIA Nº 3320/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **João Henrique Francisco Silva** (código 56587) (396);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-66), CG00.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Luciano Francisco Arantes, sustando-se a Portaria nº 690/2018-GP.

2 - **Rosemary Aparecida Rocha** (código 52866) (396);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-198), SGMSAI01.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de João Henrique Francisco Silva, sustando-se a Portaria nº 1.124/2020-GP.

3 - **Aparecida Nogueira da Silva Valesa** (código 47461) (414);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-71), CG00.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Elenilda Lima de Souza, sustando-se a Portaria nº 690/2018-GP.

**PORTARIA Nº 3321/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 307/2022-SE,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Pedro Peres Junior** (código 59907) (489);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-40), SESE14.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Claudenir Moraes Souza.

2 - **Deise dos Santos Marques** (código 35190) (414);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-931), SESE08.06.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Eliana Lima Santos, sustando-se a Portaria nº 316/2022-GP.

3 - **Eliana Lima Santos** (código 42405) (368);

**Para: Supervisão de Setor** (277-991), SESE08.11.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Deise dos Santos Marques, sustando-se a Portaria nº 254/2022-GP.

4 - **Daniele Ferreira de Lima** (código 57426) (368);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1019), SESE10.02.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Thiago Adonai Araujo Alves.

5 - **Henrique Aparecido de Souza Oliveira** (código 75660) (489);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-914), SESE12.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Erica Borges Machado.

6 - **John Cesar Rocha Santos** (código 72862) (427);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-915), SESE12.03.04;

**Decorrência:** sustação da designação de João Fausto de Souza.

7 - **Maurício Tavares Gimenez** (código 60017) (388);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-464), SESE15.02.02;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.969/2021, sustando-se a Portaria nº 1.186/2022-GP.

8 - **Matheus Magalhães Argolo** (código 66987) (368);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1018), SESE16.00.00.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.969/2021, sustando-se a Portaria nº 254/2022-GP.

**PORTARIA Nº 3322/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): Daiane Ferreira Mendes - RG 46.735.961-1, CPF 380.936.378-26, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-182), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** torna sem efeito de Maria Berenice dos Santos.

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001/2020, do Contrato de Locação n.º 000405/2014-CL celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI**.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 28/04/2022.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621

**LEIA-SE:** Dotações Orçamentárias n.ºs

0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621;

0791.1030500042.024.05.3000157.339039.621 e

0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.804/2013

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Locador:** JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Hibisco, n.º 179, Parque Residencial Bambi, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação da Unidade Básica de Saúde Bambi.

**Contrato n.º:** 001205/2022-CL

**Processo n.º:** 33.682/2022

**Data da Assinatura:** 05/12/2022

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 05/12/2022 a 05/12/2027

## SECRETARIA DE GESTÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE ABERTURA Nº.10/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 38.394/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2543	ARQUITETO(A)	05	04	01	Curso superior completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2544	BIÓLOGO(A)	02	01	01	Curso superior completo em Biologia e respectivo registro no conselho profissional / 30 horas.	3.371,01	128,00
2545	CONTADOR(A)	05	04	01	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	4.469,40	128,00
2546	ECONOMISTA	02	01	01	Curso superior completo em Economia e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2547	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	02	01	01	Curso superior completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2548	ENGENHEIRO(A) CIVIL	05	04	01	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2549	JORNALISTA	01	-	-	Curso superior completo em Comunicação Social (Jornalismo) ou Jornalismo e registro profissional no Ministério do Trabalho / 27 horas e 30 min.	2.202,73	128,00

1.2. A descrição sumária da atribuição do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de novembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de novembro de 2022 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Estes Concursos.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.12 deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até

2.3.12 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 30 de janeiro de 2023.

2.5.2. **As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.25.1 e 2.25.2 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Estes Concursos Públicos não se realizar.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Atendimento ao candidato, no telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase destes Concursos.

**SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.21.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.21.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de dezembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 14 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público

, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 10/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 10/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 13 de janeiro de 2023 acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 27 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Estes Concursos e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/ CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nestes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseje se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Estes Concursos Públicos .

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

#### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumpriram o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constará das seguintes etapas:

3.1.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. A prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no Capítulo 6 -

CARGOS PÚBLICOS	FASES
<b>ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL, JORNALISTA</b>	<b>1º FASE - PROVA OBJETIVA</b>
	<b>Conhecimentos Gerais:</b> 05 de Língua Portuguesa 05 de Matemática 05 de Noções de Informática. <b>Conhecimentos Específicos:</b> Conhecimentos Específicos: <b>25 questões</b>
	<b>2º FASE - PROVA DE TÍTULOS</b> Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital

**CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
- 4.2. A prova objetiva está prevista para 26 de março de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. Será admitido no local das provas apenas o(a) candidato(a) que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- 4.6.1. Cédula de Identidade (RG);
- 4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- 4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- 4.6.4. Passaporte;
- 4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.6.7. Certificado Militar.
- 4.6.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6 deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado destes Concursos Públicos.
- 4.6.9. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e divulgado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na respectiva página destes Concursos Públicos.
- 4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
- 4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagens, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
- 4.9.1.1. desligá-lo;
- 4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- 4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.
- 4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
- 4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):
- 4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a)), e;
- 4.17.2. O caderno de questões.
- 4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).
- 4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor preta.
- 4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar

a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

- 4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
- 4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado destes Concursos.
- 4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Estes Concursos, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.29. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
- 4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- $$NP = \frac{Nax100}{Nq}$$
- 5.2.1. Legenda:
- NP = nota da prova
- Na = número de acertos
- Nq = número de questões
- 5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.
- CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO**
- 6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os(as) candidatos(as) deverão observar o que segue adiante:
- 6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva.
- 6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o(a) candidato(a) que não enviar títulos não será eliminado destes Concursos.
- | Título  | Comprovantes  | Valor Unitário | Quantidade Máxima | Valor Máximo |
|---|---|----------------|-------------------|--------------|
| Doutor na especialidade que concorre.   | Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 4,0            | 01                | 4,0          |
| Mestre na especialidade que concorre.   | Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                                   | 3,0            | 01                | 3,0          |
| Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas | Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.                                   | 1,0            | 03                | 3,0          |
- 6.5. Previamente, o(a) candidato(a) deverá:
- a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 1 MB de tamanho;
- b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:
- 6.6.1. acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar Estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos - acessar o link "Envio de Documento" - anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 1 MB de tamanho, por arquivo;
- 6.6.2. no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
- 6.6.3. no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
- 6.6.4. no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
- 6.6.5. no "campo" denominado "Alteração/Requisito": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido; e do requisito (título de especialista ou especialização) que usará para a posse, caso entregue títulos de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização;
- 6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- 6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar os arquivos em seus respectivos campos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-los por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.
- 6.9. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- 6.9.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;
- 6.9.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- 6.9.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- 6.9.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- 6.9.5. que não pertencem ao candidato(a);
- 6.9.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 6.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.11. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 6.12. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" informando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a), caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 6.14. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na prova de títulos, o(a) candidato(a), além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
- 6.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 6.16. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

- 6.16.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 6.16.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 6.16.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 6.17. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 6.18. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 6.18.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
- 6.18.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 6.18.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- 6.19. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- 6.20. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 6.21. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 6.22. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período da primeira convocação para entrega dos títulos.
- 6.23. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.
- 6.24. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.24.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 6.24.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
- 6.25. Cada título será considerado uma única vez.

#### CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
- 7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados nestes Concursos Públicos em ordem classificatória, sendo:
- a) a lista geral, que conterá todos os(as) candidatos(as) habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
- b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
- 7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- 7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
- 7.3.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando for o caso)
- 7.3.6. com maior pontuação na prova de títulos;
- 7.3.7. mais idoso entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- 7.3.8. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

#### CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.
- 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
- 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
- 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica destes Concursos Públicos.
- 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

- 10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
- 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 10.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
- 10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
- 10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

#### CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 11.2. Serão designados pela Secretária de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

- 11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos.
- 11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Estes Concursos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
- 11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
- 11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- 11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
- 11.8. O prazo de validade destes Concursos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
- 11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
- 11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;
- d. correspondência recebida por terceiros.
- 11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nestes Concursos e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- 11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Estes Concursos.
- 11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.
- 11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Estes Concursos Públicos. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora destes Concursos Públicos, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
- 11.25. Será fornecido ao(à) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos Concursos Públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
- 11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado\\_concurso.php](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php).
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
- Guarulhos, em 02 de dezembro de 2022.

**Adam Akihiro Kubo**

**Secretário de Gestão**

#### ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2022-SGE01

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### ARQUITETO (A)

- I - realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica de projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, dentre outros;
- II - efetuar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - prestar assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - atuar na direção de obras e de serviço técnico;
- VI - realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII - realizar o desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- VIII - elaboração de orçamento;
- IX - realizar a execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico;
- X - elaborar projetos viários;
- XI - acompanhar a execução e a implantação dos projetos viários;
- XII - atuar tecnicamente para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, quando necessário;
- XIII - obedecer às normas de segurança;
- XIV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- XV - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- XVI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XVII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### BIÓLOGO(A)

I - elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais;  
 II - elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação;  
 III - desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica;  
 IV - desenvolver indicadores ambientais;  
 V - elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;  
 VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos;  
 VII - observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;  
 VIII - elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem, incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;  
 IX - acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;  
 X - propor e avaliar os instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos;  
 XI - elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais;  
 XII - propor a edição de normas técnicas para a proteção do meio ambiente;  
 XIII - elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;  
 XIV - planejar e executar o manejo de animais silvestres, incluindo o controle reprodutivo e alimentar, identificação e marcação, cuidados neonatais e outras ações correlatas;  
 XV - planejar, executar e orientar a ambientação interna de recintos, terrários e viveiros de animais;  
 XVI - realizar o controle das movimentações do plantel e elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes à área;  
 XVII - participar das ações educativas desenvolvidas no zoológico municipal;  
 XVIII - participar das ações de conservação de fauna do Município;  
 XIX - promover a investigação biológica em laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis, bem como a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais;  
 XX - montar tabela alimentar dos animais;  
 XXI - realizar inspeção de alimentos em geral destinados à alimentação do zoológico; XXII - realizar vistorias de nutrição animal;  
 XXIII - realizar vistoria da limpeza de recintos e identificação de espécies (sistemática);  
 XXIV - auxiliar no tratamento médico-veterinário;  
 XXV - realizar trabalhos de educação ambiental;  
 XXVI - controlar entrada e saída dos animais do zoológico;  
 XXVII - cuidar dos registros junto ao IBAMA;  
 XXVIII - planejar os recintos;  
 XXIX - fazer levantamento faunístico e florístico para censo;  
 XXX - fazer marcação de animais;  
 XXXI - realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não governamentais que sejam do interesse do Município;  
 XXXII - realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos e participar das medidas sanitárias;  
 XXXIII - orientar e supervisionar equipe de servidores;  
 XXXIV - fazer exames e análises de laboratório em geral;  
 XXXV - formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;  
 XXXVI - realizar trabalhos relativos à reprodução dos animais, confecção de ninhos, maturidade, dentre outras;  
 XXXVII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XXXVIII - obedecer às normas de segurança;  
 XXXIX - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XL - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XLI - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade, cuidando da manutenção destes e zelando pela economicidade de material e o bom atendimento público.

#### CONTADOR(A)

I - organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais;  
 II - escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;  
 III - elaborar plano de contas, definir a classificação de receitas e despesas, elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;  
 IV - proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços;  
 V - auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, desde a reserva até o pagamento;  
 VI - elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária;  
 VII - realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;  
 VIII - elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  
 IX - elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;  
 X - analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;  
 XI - organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;  
 XII - acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;  
 XIII - orientar a elaboração de folhas de pagamento;  
 XIV - apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;  
 XV - auxiliar comissões de licitação;  
 XVI - executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;  
 XVII - prestar assistência às demais áreas da Prefeitura e atender às demais demandas afetas à contabilidade;  
 XVIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XIX - obedecer às normas de segurança;  
 XX - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XXI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XXII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ECONOMISTA

I - assessorar, prestar consultoria e realizar pesquisa econômico-financeira;  
 II - realizar estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;  
 III - realizar análises, elaborar cenários econômicos e promover o planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;  
 IV - efetuar estudos e análises de mercado financeiro e de capitais e derivativos;  
 V - fazer estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento, da informação, da cultura e do turismo;  
 VI - produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira;  
 VII - realizar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira da política tributária e de finanças públicas;  
 VIII - assessorar, prestar consultoria e efetuar a análise de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia, bem como formular e implementar políticas econômicas e fiscais do Município;  
 IX - efetuar o planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;  
 X - realizar a avaliação patrimonial e econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;  
 XI - realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;  
 XII - efetuar análise financeira de investimentos;  
 XIII - realizar estudo e análise para elaboração de orçamentos e avaliação de seus resultados;  
 XIV - promover estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;  
 XV - realizar auditoria de natureza econômico-financeira, quando solicitado;  
 XVI - formular, analisar e implementar estratégias empresariais e concorrenciais;  
 XVII - efetuar estudos e análises acerca de economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;  
 XVIII - certificar a renda de pessoas físicas e jurídicas;

XIX - fornecer subsídios e prestar auxílio para a regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;  
 XX - efetuar estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros;  
 XXI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XXII - obedecer às normas de segurança;  
 XXIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XXIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XXV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

I - elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais;  
 II - elaborar cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;  
 III - desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica;  
 IV - desenvolver indicadores ambientais;  
 V - elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;  
 VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos;  
 VII - observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no país no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;  
 VIII - analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial;  
 IX - elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;  
 X - acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;  
 XI - avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos;  
 XII - elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais;  
 XIII - elaborar, avaliar e monitorar projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;  
 XIV - observar as normas técnicas expedidas pelo conselho profissional; XV - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;  
 XVI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XVII - obedecer às normas de segurança;  
 XVIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XIX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ENGENHEIRO(A) CIVIL

I - executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico;  
 II - dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; prédios públicos e demais construções e reformas;  
 III - estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos;  
 IV - elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros;  
 V - fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado; VI - aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências;  
 VII - observar as normas técnicas expedidas pelo conselho profissional; VIII - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;  
 IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 X - obedecer às normas de segurança;  
 XI - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### JORNALISTA

I - produzir redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada;  
 II - realizar entrevista ou reportagem;  
 III - planejar, organizar e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;  
 IV - coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação;  
 V - proceder à revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;  
 VI - organizar e conservar o arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;  
 VII - realizar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;  
 VIII - execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação;  
 IX - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;  
 X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XI - obedecer às normas de segurança;  
 XII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2022-SGE01

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

##### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE: ARQUITETO, BIÓLOGO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL E JORNALISTA:  
 CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronomes, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ARQUITETO

**Conhecimentos Específicos:** Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos



construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo, legislação de regularização fundiária; Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade - viário, de transportes urbanos - circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e conservação de recursos naturais: Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamento e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços, instrumentos de controle - Curvas ABC. Programação de obras - Curva S, redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações até a Lei nº 14.133, de 2021. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

#### **BIÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos:** Biólogo Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas; Vocação e valoração de danos ambientais. Educação sanitária e ambiental: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Gestão de Resíduos. Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos, Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. Fitogeografia e biomas do Brasil: Biomas do Estado de São Paulo. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Técnicas de monitoramento de populações de aves e mamíferos. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in-situ e ex-situ, fauna ameaçada de extinção. Código Florestal - Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais - Lei nº 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais - Decreto nº 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica - Decreto nº 6.660/2008. Lei nº 12.757, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto nº 58.052, de 16 de Maio de 2012. Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Nacional 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Decreto regulamentador 4.340/2002. Lei Complementar 140/2011 e Deliberação Normativa CONSEMA (SP) nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/1997. Lei Nacional 12.187/2009 que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Lei Estadual 13.798/2009 Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC e Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010 Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

#### **CONTADOR**

**Conhecimentos Específicos:** Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Depreciação; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos; Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras; Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras; Ativo Não Circulante-Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes; Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações; Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação; Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões; Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação; Tratamento contábil das provisões; Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento; Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação; Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração; Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs); CONTABILIDADE DE CUSTOS; Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão; Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação; Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável; Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis; AUDITORIA INTERNA E EXTERNA; Planejamento da Auditoria; Risco de Auditoria; Papéis de trabalho; Evidência em Auditoria; Normas de execução dos trabalhos de auditoria; Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos; Aplicação dos procedimentos de auditoria; Documentação de auditoria; Amostragem Estatística; Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL; Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária; Conceito; Classificação e Etapas da Receita Orçamentária; Ingressos Extraorçamentários; Despesa Orçamentária. Conceito; Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária; Pagamentos Extraorçamentários; Restos a Pagar processados e não processados; Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo; Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas; Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964; Lei da Responsabilidade Fiscal; Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Receita Corrente Líquida dos entes federados; Renúncias de Receita; Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Limites e controles com Despesa de Pessoal; Destinação de Recursos para o Setor Privado; Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites; Operações de Crédito. Condições e Vedações; Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo; Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal; Licitações; Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/21.

#### **ECONOMISTA**

**Conhecimentos Específicos:** Microeconomia: teoria do consumidor e sua fundamentação; equilíbrio do consumidor; alterações na posição de equilíbrio; a curva de procura: derivações, elasticidades e deslocamentos; teoria da empresa; teoria da produção e dos custos: função de produção, rendimentos de escala e de fator; elasticidade, substituição, custos de produção e detalhamentos; a curva da oferta: derivações, elasticidade e deslocamentos; mercados, concorrência perfeita e imperfeita: tipos, equilíbrios e estruturas. Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos. Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade, a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; déficit público e dívida pública: conceitos e efeitos. Orçamento Público: evolução do orçamento e sua correlação com o planejamento; princípios orçamentários; orçamento tradicional versus orçamento-programa; ciclo orçamentário; classificação das receitas; classificação das despesas; o sistema e o processo orçamentário; o sistema brasileiro de planejamento e orçamento; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a elaboração da proposta orçamentária; a discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária; a execução orçamentária e os créditos adicionais. Economia do Setor Público: classificação de bens: público, semipúblico e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do déficit público: as necessidades de financiamento do setor público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. A evolução da discussão sobre previdência social. A evolução da discussão sobre o sistema tributário. A evolução da discussão sobre Federalismo Fiscal. Regulação no Brasil. As metas fiscais desde 1998. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. As parcerias público-privadas (PPP). Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimação pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

#### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Conhecimentos Específicos:** Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde.. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Nacional 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Decreto regulamentador 4.340/2002. Lei Complementar 140/2011 e Deliberação Normativa CONSEMA (SP) nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/1997. Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

Lei Nacional 12.187/2009 que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, Lei Estadual 13.798/2009 Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC e Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010 Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimentos Específicos:** Engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

#### **JORNALISTA**

**Conhecimentos Específicos:** Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **EDITAL DE ABERTURA Nº.11/2022-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal

nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 38.395/2022. Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2550	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	02	01	01	Ensino médio completo / 40 horas.	2.006,71	R\$ 72,00
2551	REPORTER FOTOGRAFICO(A)	01	01	-	Ensino médio completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego / 30 horas.	2.138,91	R\$ 72,00
2552	SERRALHEIRO(A)	03	02	01	Ensino fundamental incompleto / 40 horas.	1.876,02	R\$ 57,00
2553	TÉCNICO(A) EM SOM	02	01	01	Ensino médio completo / 40 horas.	2.602,42	R\$ 72,00
2554	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05	04	01	Ensino médio técnico completo com habilitação em informática ou ensino médio completo e curso de especialização na área de Tecnologia da Informação / 40 horas.	2.838,19	R\$ 72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Público Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês novembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores Público municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de novembro/2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores Público municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade operacional, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos Público;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores Público municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das **10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 30 de janeiro de 2023.**

2.5.2. **Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços Público, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesaospaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais Público para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das**

**inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.16 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Atendimento ao Candidato, no telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.16.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.17. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.17.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

#### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

2.18. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.20. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 19 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de dezembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 14 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 11/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 11/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 13 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 27 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos Público (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexo terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/ CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os

respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

#### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.2. Prova Prática: de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

3.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.

CARGO PÚBLICO	FASES
Serralheiro(a)	<p><b>1º FASE - PROVA OBJETIVA</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <p>10 questões de Língua Portuguesa</p> <p>05 questões de Matemática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <p>15 questões de Conhecimentos Específicos</p> <p><b>2º FASE - PROVA PRÁTICA</b></p> <p>De acordo com as atribuições e conteúdo programático</p>
Operador(a) de Iluminação	<p><b>1º FASE - PROVA OBJETIVA</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <p>05 questões de Língua Portuguesa</p> <p>05 questões de Matemática</p> <p>05 questões de Noções de Informática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <p>25 questões de Conhecimentos Específicos</p> <p><b>2º FASE - PROVA PRÁTICA</b></p> <p>De acordo com as atribuições e conteúdo programático</p>
Reporter Fotográfico(a)	<p><b>PROVA OBJETIVA</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <p>05 questões de Língua Portuguesa</p> <p>05 questões de Matemática</p> <p>05 questões de Noções de Informática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <p>25 questões de Conhecimentos Específicos</p>
Técnico(a) em Som	<p><b>1º FASE - PROVA OBJETIVA</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <p>05 questões de Língua Portuguesa</p> <p>05 questões de Matemática</p> <p>05 questões de Noções de Informática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <p>25 questões de Conhecimentos Específicos</p> <p><b>2º FASE - PROVA PRÁTICA</b></p> <p>De acordo com as atribuições e conteúdo programático</p>
Técnico(a) em Tecnologia da Informação	<p><b>PROVA OBJETIVA</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <p>05 questões de Língua Portuguesa</p> <p>05 questões de Matemática</p> <p>05 questões de Noções de Informática</p> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <p>25 questões de Conhecimentos Específicos</p>

**Conhecimentos Específicos**

25 questões de Conhecimentos Específicos

**CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 26 de março de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

4.7.1. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova. 4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO**

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

NP =  $\frac{Nax100}{Nq}$ 

Nq

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1 que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2 que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática para o cargos de: SERRALHEIRO, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E TÉCNICO EM SOM, na forma do item 5.4. deste Edital.

**CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

6.2. Serão convocados para a prova prática, os(as) primeiros(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva, conforme segue:

a) para ampla concorrência: 65(sessenta e cinco) candidatos(as).

b) para candidatos com deficiência: 05 (cinco) candidatos(as).

c) havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 7.

6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6. e demais subitens deste Edital.

6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído do Concurso Público.

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer

acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.19. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.20. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e prática.

**CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando houver);

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

7.3.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);

7.3.6. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver)

7.3.7. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

7.3.8. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.3.9. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

**CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

8.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

8.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.1. deste Edital será responsável pelas consequências de sua omissão.

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

8.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 8.3.1.

8.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

8.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

**CAPÍTULO 9 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

9.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

9.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

9.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

**CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

10.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

10.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

10.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

10.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

10.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

10.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

10.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

10.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

10.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

10.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

10.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

10.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

10.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

10.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organização deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado

10.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em Concurso, somente dos Concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

10.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado\\_Concurso.php](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_Concurso.php).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 02 de dezembro de 2022.

**Adam Akihiro Kubo**  
Secretário de Gestão

**ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2022-SGE01**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**  
**SERRALHEIRO(A)**

I - confeccionar estruturas metálicas;

II - realizar o corte, a fundação e a solda de metal;

III - produzir, reparar e instalar as estruturas metálicas conforme os projetos, instruções, ordens de serviço e especificações técnicas de seus superiores hierárquicos;

IV - cortar e montar perfis de materiais ferrosos e não ferrosos para a confecção das peças metálicas necessárias;

V - instalar, inspecionar, afinar e reparar equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, em respeito às normas ambientais, padrões de segurança e higiene do trabalho;

VI - realizar quaisquer trabalhos de bancada em oficinas;

VII - obedecer às normas de segurança;

VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

IX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

X - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XI - manter organizados, limpos e conservados, os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

**OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO**

I - realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação;

II - manusear equipamentos refletores e mesa de luz;

III - posicionar fonte de luz;

IV - executar roteiro de montagem de equipamento e de operação;

V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

VI - obedecer às normas de segurança;

VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

**REPÓRTER FOTOGRÁFICO**

I - fotografar com câmeras, operando a câmera fotográfica para atender a objetivos diversos, tais como, ilustrações, confecções de banners, outdoors, jornais, revistas, dentre outros;

II - preparar o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, dispoendo refletores e fundos apropriados, para assegurar um efeito harmonioso nas fotografias;  
 III - instalar e ajustar a câmara fotográfica, regulando a objetiva e o obturador para obter fotografias dentro dos padrões desejados;  
 IV - verificar a quantidade de lúmen, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina para regular a câmara de forma conveniente; V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 VI - obedecer às normas de segurança;  
 VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### **TÉCNICO(A) EM SOM**

I - executar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, RTA, compressores, limiters, canais de gate, expanders, multi-efeitos, alto-falantes e caixas de amplificadores;  
 II - indicar o material adequado ao seu trabalho e ao da equipe que o auxilia;  
 III - realizar manutenção e consertos de equipamentos;  
 IV - auxiliar tecnicamente o Operador de Som, quando necessário;  
 V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 VI - obedecer às normas de segurança;  
 VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### **TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

I - controlar chamados de assistência técnica dos equipamentos de informática e telecomunicações;  
 II - cadastrar e manter dados dos usuários de informática;  
 III - preparar e instalar equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e software;  
 IV - prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz); V - operar software de geoprocessamento;  
 VI - integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de várias fontes;  
 VII - capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática;  
 VIII - auxiliar os analistas nas tarefas de tecnologia da informação, geoprocessamento, banco de dados e rede de telecomunicações;  
 IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 X - obedecer às normas de segurança;  
 XI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### **ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2022-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

• PARA O CARGO DE **SERRALHEIRO(A)**:  
**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **SERRALHEIRO(A)**

**Conhecimentos Específicos:** Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandrins e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

• PARA OS CARGOS DE OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO, REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A), TÉCNICO(A) EM SOM E TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Ajustamento. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação dos planos geral frontal, geral interna, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Aluminized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas, dos seguintes equipamentos de audiovisual: projetores multimídia, telas de projeção, câmeras fotográficas digitais e computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

#### **REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)**

**Conhecimentos Específicos:** Apontamentos da história do jornalismo, da fotografia e do fotojornalismo brasileiro. Os equipamentos fotográficos de películas fotossensíveis e digitais. O uso do flash. Noções de abertura e tempo

de exposição dos diversos equipamentos. Fotografias coloridas e em preto e branco. Enquadramento. Proporção áurea. Editoração gráfica. A edição da matéria pela imagem. A integração texto/foto. Os direitos individuais e o fotojornalismo. A responsabilidade do repórter fotográfico e o dever de verdade. A preservação da fonte. Noções de direito sobre imagem. Elementos de linguagem fotográfica. Fundamentos da semiologia da imagem fotográfica. Ferramenta para edição de fotos: Photoshop. Regulamentação da atividade profissional. Ética dos Meios de Comunicação. Constituição de 1988 e Comunicação. Direito de imagem no jornalismo. Jornalismo e responsabilidade social. Jornalismo e interesse público. Jornalismo e direitos fundamentais. Jornalismo público. Jornalismo e Direito autoral. Comunicação Pública.

#### **TÉCNICO(A) EM SOM**

**Conhecimentos Específicos:** Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

#### **TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:** Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física e lógica de rede e telefonia. Implantação, configuração de servidores padrão Windows. Sistema operacional WINDOWS/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: JavaScript; Python; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Postgres, PostGIS, MariaDB, Firebird e Oracle.

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

### **CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 419/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 26430/2022, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora SEVERINA VILMA MENDES VENÂNCIO, código funcional nº 70205, lotada na Secretaria de Secretaria da Saúde, para comparecer perante a Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 38913/2021, ao qual responde, sob pena de revelia.

**MARIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Processante

## **SECRETARIA DE OBRAS**

### **PORTARIA Nº 088/2022-SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 040001/2022 - DLC

**PA:** 27.456/2022

**EMPRESA:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Execução de obras de recapeamento e recuperação asfáltica, recomposição de guias, sarjetas, sarjetões e passeio em concreto em diversas ruas no Município de Guarulhos - Jardim Bom Clima, Taboão e outros - **LOTE 02.**

#### **ÁREA**

#### **DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023

**SUPLENTE:** Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56296

**ADM. FISCAL:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

**ADM. SUPLENTE:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normaliza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 089/2022-SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 040701/2022 - DLC

**PA:** 27.457/2022

**EMPRESA:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de recapeamento e recuperação asfáltica, recomposição de guias, sarjetas, sarjetões e passeio em concreto em diversas ruas no Município de Guarulhos - Jardim Presidente Dutra, Cumbica e outros - **LOTE 03.**

#### **ÁREA**

#### **DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Ivo Laurence de Oliveira - CF: 58767

**SUPLENTE:** Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56296

**ADM. FISCAL:** Laura Silva Oliveira - CF: 45865

**ADM. SUPLENTE:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normaliza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 090/2022-SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 037801/2022 - DLC

**PA:** 41346/2022

**EMPRESA:** CONTATO ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de contenção de encosta na Rua Santa Quitéria, 180 - Jardim Cumbica - Guarulhos / SP.

#### **ÁREA**

#### **DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**FISCAL:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

**FISCAL ADM:** Luis Vinskas Bernal - CF: 42902

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 15/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a renovação do nicho ou remoção dos restos mortais dos falecidos que se encontram nos nichos dos grupos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, A1, A2 e C1 com vencimento de renovação ano de 2018 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral, de acordo com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto Municipal 18918/95 combinados com os artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 2845/1984.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

#### Relatório de Nichos Vencidos para Publicação. Parâmetro: Vencimento em 2018.

Obituário	Falecido	Grupo	Nicho	Vencimento
87628	ADAO DE ANDRADE CORDEIRO	K	325	22/01/2018
131434	ADAO GOMES DOS SANTOS	B	143	29/06/2018
133015	ADDA HOLANDA GONCALVES	T	39	30/10/2018
63335	ADELINA DO PRADO FREITAS	B	1139	17/11/2018
87153	ADEMICIO DA SILVA	N	1011	18/09/2018
133670	ADERVAL ALVES BOMFIM	T	265	21/11/2018
132405	ADICTON HERMELINO SANTOS	B	957	27/09/2018
5302	ADRIANA ALVES DE ASSIS	T	360	19/05/2018
148905	AFONSO SILVEIRA NETO-ERM	O	434	02/03/2018
122808	AGENOR PEIXOTO DOS SANTOS	D	537	08/11/2018
98305	AGENOR TURCHETTO	T	138	30/03/2018
49440	AGENOR VERONEZI	N	388	25/10/2018
131945	AGUINALDO GOMES DA SILVA	Q	743	17/05/2018
123341	ALAIDE BARROS MANGUEIRA	P	802	24/11/2018
132259	ALAYDE SERRA BARROS	B	89	28/06/2018
76213	ALBERTINA MARIA DE JESUS	D	402	13/10/2018
87863	ALBERTINA MARIA DE SOUZA	L	61	04/02/2018
89026	ALBERTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	N	947	09/10/2018
109296	ALCINA BENEDICTA RAYMUNDA	Q	950	04/04/2018
95118	ALCINEA CABRAL DE RESENDE	A1	217	16/11/2018
118679	ALCIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	N	1232	11/01/2018
64433	ALDA SANTOS FERREIRA	A2	647	04/03/2018
123665	ALECSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	N	35	19/01/2018
132626	ALESSANDRO DE JESUS FERREIRA	B	667	15/09/2018
106782	ALESSANDRO TIMOTEO SANTOS	I	219	11/12/2018
96921	ALEXANDRE APARECIDO CAETANO	A1	182	09/11/2018
132746	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA	B	460	05/10/2018
92925	ALEX APARECIDO DO NASCIMENTO	T	401	11/07/2018
111026	ALFREDO ALMEIDA DO CARMO	Q	248	21/05/2018
62962	ALINE RIBEIRO PEREIRA	P	708	22/09/2018
122068	ALIZONETE DUARTE SANTOS	C	359	22/07/2018
131301	ALMERINDA PEREIRA DE SOUZA	A1	99	12/04/2018
119321	ALMIRA PEREIRA BATISTA	B	812	13/07/2018
75308	ALMIR DOS SANTOS	D	83	28/07/2018
111171	ALVARO DE PAULA SOARES	Q	284	08/06/2018
65718	ALVINA MARQUES BARBOSA	A2	350	09/07/2018
132052	ALZIRA PORTO LOPES	J	137	08/08/2018
122420	AMALIA ALVES	N	492	15/02/2018
131266	AMANDO ACARIO DE SOUZA	Q	300	28/04/2018
119861	AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA	N	563	20/02/2018
134536	AMARO PETRONILO DE ANDRADE	B	1368	26/10/2018
98239	AMINDA ROSA DE JESUS	D	143	04/12/2018
67574	AMPUTAÇÃO - OLIVIO PEREIRA DA SILVA	A2	1184	13/12/2018
88358	ANA ANGELICA DA CONCEICAO	O	614	19/12/2018
75753	ANA CLARA ESPIRITO SANTO	Q	12	14/05/2018
87025	ANA CLEIDE CARDOSO SILVESTRE	L	127	11/02/2018
67509	ANA DELANE JOSE DE SOUZA	A2	1222	10/10/2018
84790	ANA LOPES FERREIRA	N	1167	01/10/2018
96670	ANA MARIA CASELI	D	41	28/11/2018
65459	ANA MARIA DA SILVA	A2	463	23/04/2018
122973	ANA NOGUEIRA DE BARROS	M	243	23/09/2018
120740	ANA PAULA APARECIDA CAPELO	N	1269	30/03/2018
112166	ANA ROSA BERMUDEZ	B	463	13/06/2018
120817	ANA SINESINA PEREIRA	A2	228	26/07/2018
116418	ANA VENANCIO MARTINS DA SILVA	N	852	06/03/2018
130999	ANDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO	O	182	15/02/2018
111715	ANDERSON PEREIRA GOMES	N	1206	14/12/2018
130960	ANDREIA APARECIDA SANTOS	Q	162	08/04/2018
63238	ANDRE RICO FERNANDES	A	1159	13/03/2018
133779	ANESIA RODRIGUES DOS SANTOS	T	588	20/12/2018
125180	ANESIO FERRAZ	M	86	15/09/2018
111485	ANGELICA MARIA DA CONCEICAO	O	386	28/02/2018
108418	ANGELINA STIVAL ENGELS	P	654	21/11/2018
64922	ANGELO BENVENUTI	A2	1167	09/12/2018
132751	ANGELO CLAUDIO SEMENSATO	B	591	11/10/2018
101197	ANITA DA SILVA DOURADO	T	542	11/09/2018
132238	ANTONIA CLARE RODRIGUES	Q	731	18/08/2018
152820	ANTONIA CLEUSA LIMA BERGO - ERM	M	58	07/12/2018
117942	ANTONIA DE MORAES RAMOS	B	653	12/07/2018
134447	ANTONIA DE MOURA OLIVEIRA	T	255	19/11/2018
131068	ANTONIA DE SOUZA ALVES	O	918	26/03/2018
73249	ANTONIA MARIA CONCEICAO FAUSTINO	C	269	20/01/2018
83818	ANTONIA ROSA DA CUNHA	A	531	08/06/2018
65966	ANTONIO ADELINO MORATO	A2	571	28/06/2018
132852	ANTONIO ALVES BARBOSA	B	981	07/10/2018
131578	ANTONIO ALVES MOREIRA	O	1090	27/03/2018
63886	ANTONIO BARBOSA DE FARIAS	A2	97	05/11/2018
86782	ANTONIO BARRETO DA SILVA	O	248	08/12/2018
128085	ANTONIO BARROS DOS SANTOS - ERM	P	766	20/11/2018
111364	ANTONIO CARLOS ALVES	Q	1162	28/03/2018
132013	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	P	80	25/05/2018
149875	ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS	Q	661	09/05/2018
133723	ANTONIO DOS SANTOS	T	243	17/11/2018
131438	ANTONIO DOS SANTOS	O	640	18/03/2018
119979	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	M	22	05/01/2018
130962	ANTONIO FIGUEIRA DE AGUIAR	O	568	17/03/2018
132793	ANTONIO FRANCELINO BEZERRA	B	735	18/09/2018
42986	ANTONIO GARCIA	N	44	19/12/2018
115885	ANTONIO GRANDINI	H	669	14/11/2018
77043	ANTONIO JOSE DA SILVA	D	388	14/12/2018
98249	ANTONIO LEITE DA SILVA	F	513	22/01/2018
123834	ANTONIO LOURENCO TAVARES	C1	194	01/09/2018
131347	ANTONIO LUIZ BELMONTE	B	657	14/06/2018
134275	ANTONIO NUNES AUGUSTO	T	477	04/12/2018

133942	ANTONIO PAULO FONTES	T	389	29/11/2018
123599	ANTONIO SANTOS	D	425	31/10/2018
131325	ANTONIO SILVEIRA BESSA	P	379	06/06/2018
95691	ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS	T	47	14/03/2018
132634	APARECIDA ALVES	B	1271	23/10/2018
108996	APARECIDA DE JESUS STIEF	H	81	07/11/2018
131457	APARECIDA LOPES	P	182	04/06/2018
131077	APARECIDA MORALES PASSOS	O	688	23/03/2018
115300	ARACY DE SOUZA BELOTTI	Q	105	02/04/2018
124603	ARELINA MARTINS DE OLIVEIRA	M	15	11/09/2018
121121	ARINO JOSE RODRIGUES	N	30	29/01/2018
122572	ARIOVALDO ANTUNES	D	499	05/11/2018
118768	ARIOVALDO DE OLIVEIRA PINTO	T	276	10/12/2018
76810	ARISTIDES GERALDO	C	555	09/05/2018
131966	ARLINDA BRANDAO	O	313	22/02/2018
67084	ARLINDO DOS SANTOS	A2	99	06/01/2018
120847	ARMINDA DE JESUS BAPTISTA VOLPONI	N	381	08/02/2018
131636	ARNALDO DE SOUZA MOREIRA	I	605	18/07/2018
134057	ARNALDO FERREIRA DE MELO	T	254	19/11/2018
130478	ARTHUR GABRIEL TEIXEIRA	A2	78	05/08/2018
63342	AUREO APARECIDO BATISTA	A2	887	27/05/2018
113663	AURORA BATISTA DO NASCIMENTO	Q	620	06/05/2018
133402	AVELINO FERREIRA	B	1330	25/10/2018
114793	BARBARA IZABEL DE JESUS SOUZA - E.R.M.	A2	317	14/06/2018
86047	BEATRIZ DA PAIXAO	N	1174	01/10/2018
111508	BEBIANA VIEIRA ROSA DE FREITAS	Q	122	20/01/2018
50190	BELARMINO BUENO DA SILVA	N	920	31/10/2018
98099	BENEDICTA RAMOS GENTILE	A1	181	28/06/2018
108204	BENEDICTO POMPEU	C	469	05/09/2018
99345	BENEDITA ALVES FOGACA LEMES	T	200	11/04/2018
131467	BENEDITA DE OLIVEIRA ANDRADE	I	525	26/04/2018
151684	BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA	B	561	09/09/2018
109162	BENEDITO EVANGELISTA MACHADO	H	924	11/11/2018
119447	BENEDITO FERREIRA	N	415	10/02/2018
80077	BENEDITO GUIMARAES	E	281	10/12/2018
63181	BENEDITO PEREIRA NETO	B	450	20/01/2018
119132	BENJAMIRA MARIA DE CASTRO SILVA	N	318	06/02/2018
133350	BENTO CARLOS SOARES	B	180	04/10/2018
118190	BENVINDA DE FREITAS	T	629	12/12/2018
77693	BRANDINA GONCALVES ELIAS	N	557	31/10/2018
130715	BRAULINA DE AMORIM GOMES	O	805	25/03/2018
134157	BRIGINA DOS SANTOS SA	B	813	22/09/2018
113837	BRUNO CARVALHO DO PRADO	C	339	17/08/2018
113809	CAETANO RODRIGUES DE LIMA	Q	747	21/05/2018
132015	CAITANA LUCIDALVA DA SILVA	B	10	22/08/2018
113770	CANDIDA MARIA DE JESUS - E.R.M.	B	1393	02/03/2018
89375	CARLOS ALBERTO PEREIRA	O	209	12/11/2018
132994	CARLOS ALBERTO VIEIRA	B	885	13/10/2018
121507	CARLOS BARBOSA NETO	A2	663	29/06/2018
118052	CARLOS DIOGO	B	787	15/06/2018
98535	CARLOS ENOCH MAGALHAES	B	1005	18/01/2018
133571	CARLOS FREIRE	C1	611	11/06/2018
101601	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	A1	175	08/11/2018
133546	CARLOS UMBERTO FERREIRA RAMOS	O	1289	08/12/2018
90444	CARMELIA DOMINGUES DA COSTA	N	1217	02/10/2018
87188	CARMEN PERES VALLOTO	M	14	17/03/2018
131709	CAROLINA DE LOURDES TRAPE COSTABELI	A2	704	11/06/2018
87388	CATHARINA NEBLE FERNANDES	F	455	29/01/2018
131982	CECI FERREIRA SILVA	O	39	18/01/2018
73034	CECILIA ALVES DOS SANTOS FURTADO	D	43	01/08/2018
47929	CECILIA LAMPE NARCIZO	B	1351	15/06/2018
126682	CECILIA RODRIGUES BASTOS	O	677	13/07/2018
85405	CELERINDO RIBAS CAIRES	O	536	15/12/2018
115894	CELESTINO MARCHI - E.R.M	T	657	29/09/2018
121947	CELINA FRANCO ROLO	A2	1209	10/09/2018
139931	CELINA ROCHA	I	178	10/12/2018
48475	CELSON APARECIDO FAUSTINO	N	549	07/11/2018
27802	CHUIUCHI YOSHII	F	67	26/12/2018
123795	CICERA CANDIDA DOS SANTOS	D	130	26/10/2018
132419	CICERA FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	T	224	14/11/2018
110370	CICERO DIONISIO DE FARIA	H	195	07/11/2018
113636	CICERO GOMES DA SILVA	B	1363	10/11/2018
133131	CICERO JOAQUIM DA SILVA	B	376	11/08/2018
133249	CLARA JOSE DA CONCEICAO ZAGO	B	1260	21/10/2018
132432	CLARICE BEZERRA DA SILVA	B	679	15/09/2018
126138	CLARICE GABRIEL HERRERA MONTANA	A2	764	01/07/2018
84576	CLAUDEVAN DOS SANTOS	N	841	01/09/2018
10715	CLAUDINA ANGELICA MACEDO - ERM	C1	313	19/11/2018
123193	CLAUDINEI CARDOSO DE SA	Q	46	25/09/2018
87821	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	L	157	18/02/2018
21435	CLAUDIONOR BORGES DOS SANTOS	D	178	31/08/2018
132595	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	B	855	23/09/2018
122568	CLEUSA FERREIRA DE ANDRADE	F	575	20/12/2018
63449	CONCEICAO ALVES FELIPE DE MELO	B	341	23/02/2018
130868	CONCEICAO DE FATIMA GRACA E OLIVEIRA	P	472	06/06/2018
111906	CONSTANCIA LIBONATTI VIEIRA	P	730	10/06/2018
131739	CORDELIA FERREIRA SALGADO	B	1247	25/06/2018
133364	COSMA MONTEIRO DA SILVA	B	1284	24/10/2018
133168	COSME JOSE DE LIMA	T	98	07/11/2018
133948	COSMIRANDO BISPO DOS SANTOS	T	628	11/12/2018
78440	CRELIA BARONI PRINCIPE	D	116	28/12/2018
132333	CREUZA SOARES MEIRA	Q	78	17/08/2018
96517	CRISTIANO PEREIRA SANTANA	T	503	28/08/2018
49321	DAIANE CRISTINA DE CARVALHO	M	240	22/12/2018
78192	DALFEU DE MORAIS DE SOUZA	E	107	14/01/2018
112773	DALILA DE OLIVEIRA SALLES	T	308	07/04/2018
133090	DALVA LEMOS DE OLIVEIRA	B	59	02/10/2018
76928	DANIEL PEDRO DE ALCANTARA	B	500	14/07/2018
131323	DANIEL PRADO	N	1214	08/01/2018
122867	DANIEL SOARES DOS SANTOS	D	269	29/10/2018
125211	DANILO DE ALMEIDA MARTINS	L	247	18/08/2018
123558	DARCI FREITAS MONTES	T	655	01/12/2018
132184	DARCY SOARES	F	195	19/04/2018
132604	DAVID FRANCISCO DAS DORES	B		

123852	DIONISIO BARAO	Q	379	02/10/2018	84648	GERALDO COELHO GUEDES	N	197	18/06/2018
61807	DIVINA CAROLINA DE ASSIS	B	658	02/01/2018	65349	GERALDO DA SILVA	A2	582	26/12/2018
149795	DOMINGOS CASTELARI	Q	574	04/05/2018	125073	GERALDO DO NASCIMENTO FERRAZ - ERM	Q	452	09/02/2018
47284	DONATA FERREIRA MARTA	N	666	20/11/2018	66910	GERALDO FERREIRA DA SILVA	A2	1052	30/12/2018
101578	DULCELENA CREPALDI	T	654	29/09/2018	56146	GERALDO FLEURY DE CARVALHO	P	739	04/06/2018
117879	DURCILENE PIRES DE BRITO DOS SANTOS	K	272	18/04/2018	133161	GERALDO LUIZ DO AMARAL	B	1249	22/10/2018
131353	DURVALINA PIRES DOS SANTOS	Q	775	21/05/2018	132191	GERALDO MAZIEIRO	B	854	16/07/2018
85700	DURVALINO MACHADO	N	864	21/05/2018	123765	GERALDO MIGUEL BORGES	M	25	12/09/2018
76416	EDESIO FELIX DO NASCIMENTO	D	444	28/12/2018	134105	GERCINO MESSIAS TORRES	L	313	14/12/2018
80009	EDEVAIR LUCIO CARDOZO	E	208	01/12/2018	131923	GERSON DE ASSIS FERREIRA	B	1302	23/07/2018
91150	EDGARD SIQUEIRA BUENO	N	1199	02/10/2018	115152	GERSON NASCIMENTO	D	261	09/12/2018
131355	EDILENE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	O	657	22/03/2018	121973	GERSON PEREIRA FRANCO	N	1055	16/03/2018
131432	EDILEUZA LUZIA DE SOUZA	B	1407	24/07/2018	116463	GIDERCIO MACHADO DE ARAUJO SILVA	N	804	03/03/2018
88527	EDILSON AIRES DE MELO	N	1086	24/09/2018	13175	GILBERTO JOSE SANTEJO	C	237	22/12/2018
86704	EDISON ROCHA ALVES	N	192	18/06/2018	102326	GILSON FRANCISCO SANTOS DE BARROS	N	137	25/01/2018
50880	EDMILSON MIGUEL DOS SANTOS	L	223	03/11/2018	111899	GILVAN RODRIGUES DE FARIAS	M	127	05/05/2018
85188	EDNA DE ALMEIDA	M	50	19/03/2018	132820	GIOVANI MARTINS VIDAL	B	589	12/09/2018
133344	EDNALVA MARIA ANDRADE	Q	575	16/10/2018	101911	GISELE DE MENESES GUIZELINE	A1	230	17/11/2018
112250	EDNA RODRIGUES DIAS	Q	714	14/06/2018	131928	GLORIA SOUZA MONTEIRO	B	97	22/08/2018
98234	EDSON DE MARCO MARIA	J	374	06/12/2018	77604	GONCALO CUSTODIO DOURADO	D	234	13/11/2018
149155	EDSON LOPES DE OLIVEIRA - ERM	O	616	21/03/2018	108864	GONCALO GOMES	E	180	06/01/2018
132174	EDUARDO FERREIRA ROCHA	B	171	01/07/2018	85479	GUILHERME ENES	N	362	07/07/2018
84337	EDUARDO OLIVEIRA	N	323	02/07/2018	112417	GUILHERME ROBERTO DO PRADO	C	342	17/08/2018
131888	EDUVIRGES LOPES DE SOUZA	B	1064	27/07/2018	68902	GUILHERME WOLFF LINS	A	1138	12/05/2018
134090	EDVALDO JESUS DOS SANTOS	T	624	10/12/2018	89241	GUIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	N	1041	22/09/2018
85113	EDVALDO OLIVEIRA DE SANTANA	D	440	25/05/2018	82223	GUSTAVO NOVAES BORGES	Q	143	28/01/2018
133804	EDVALDO RIBEIRO	B	929	14/10/2018	122469	HELENA ESTEVO DE AZEVEDO	N	1109	21/03/2018
121712	EDVALDO ROCHA DOS SANTOS	N	887	07/03/2018	87163	HELENA GOES DA SILVA TORRES	N	815	01/09/2018
112260	EDVAN SANTOS VITORIA	Q	169	23/01/2018	85040	HELENO SEBASTIAO DA SILVA	M	233	14/05/2018
74553	EFIGENIA ALVES	Q	229	05/01/2018	78276	HELIO DIAS	N	452	17/05/2018
113660	EFIGENIO DE SOUZA MORENO	Q	1023	23/03/2018	89047	HENRIQUE JULIAO MARCELINO	N	996	18/09/2018
131370	EGDINO GAMA	P	838	09/06/2018	131055	HERONITA JULIA DE MOURA	L	135	18/04/2018
86270	EISAKU SHIMOMURA	K	284	18/01/2018	57637	HILARIO CODONHO	S	25	12/10/2018
123074	ELEUZINA FRANCISCA DOS SANTOS	T	488	17/12/2018	133347	HILDA SANTANA GOMES	B	844	23/09/2018
133805	ELIANA DE SOUZA PELAES	C1	487	13/12/2018	134012	HILDA VIEIRA DOS SANTOS	T	149	17/11/2018
132622	ELIEL MARREIRO DOS SANTOS	B	852	20/09/2018	63043	HILDEBRANDO FONSECA BORGES	B	1144	19/07/2018
111787	ELISA MARIA LOURENCO	Q	177	10/02/2018	132161	HUMBERTO PIROTTA	B	1124	23/06/2018
49425	ELISEO MOSCARDI	N	1122	13/03/2018	118736	IDALINA BORGES CARMONA	T	658	11/12/2018
65031	ELISIARIO ASSIS DE ARAUJO	A2	487	11/03/2018	131269	IGNEZ FERNANDES DALDAO	N	1243	11/01/2018
84423	ELIZABETE DE JESUS LIMA	N	82	02/06/2018	132686	ILZA DE PADUA DA SILVA	B	609	15/10/2018
94955	ELIZABETH FRANCISCO COELHO	A1	36	05/10/2018	133772	INES VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA	T	538	16/12/2018
132772	ELIZETE PRESIDIO DOS SANTOS	B	1183	21/10/2018	89394	INEZ ANA DA SILVA	O	389	10/12/2018
121972	ELVIRA DE SOUZA GIACOMINI	L	241	18/08/2018	132659	INGRID DA SILVA SANTOS	B	959	28/09/2018
96728	ELZA FERNANDES BATISTA	T	529	06/09/2018	111980	IOLANDA HERNANDES PULSINI	Q	654	09/06/2018
3937	ELZIO FRANCISCO DA SILVA	C1	526	19/11/2018	133986	IOLANDA MOREIRA DE CARVALHO	T	491	13/12/2018
134214	EMILIA DE ANDRADE SOUZA	T	537	16/12/2018	17601	IRACEMA RODRIGUES FAUSTINO	D	71	07/11/2018
63792	EMILIO FERNANDES DE OLIVEIRA	A2	549	17/05/2018	121192	IRACI BUENO DE MORAES MOTTA	N	458	14/02/2018
132091	ENEDINA PEREIRA DE JESUS	B	283	29/08/2018	132340	IRACI DIAS SAMPAIO	B	257	28/08/2018
111402	ERASMO ALEXANDRE DA SILVA	Q	402	05/02/2018	1237	IRACI SOUZA GOMES	R	54	01/03/2018
110662	ERCIDIO JOSE DE MELO	Q	697	12/06/2018	131135	IRACY LEITE NEPONUCEMO	Q	256	11/04/2018
89345	ERIC SOUZA DE OLIVEIRA	O	591	18/12/2018	106863	IRENE DE MARCO MARIA	J	375	30/01/2018
132237	ERIVALDO ALVES DOS SANTOS	B	129	24/08/2018	133240	IRENE SANTOS DE BARROS	T	642	12/12/2018
127945	E.R.M DE ELYDIO PEREIRA	T	417	04/11/2018	112549	ISABEL DE ALMEIDA CAMPOS	O	1142	21/07/2018
149610	ERM - EUNDES MIRABELO	C1	64	23/04/2018	98151	ISAIAS MATIAS DE OLIVEIRA	B	1405	08/03/2018
116509	ERM - JOAO DE ALMEIDA PASSOS	D	120	01/12/2018	127747	ISILDINHA APARECIDA CHAGAS	C1	577	16/10/2018
126032	E.R.M - JOSE SANTANA DA SILVA	S	79	15/05/2018	112118	ISRAEL AUGUSTO DE HOLANDA	P	119	03/06/2018
116510	ERM - MARIA APARECIDA PASSOS	D	127	01/12/2018	133072	ISRAEL CERUTTI	B	1413	29/10/2018
116388	ERM - MARIA JOSE GUEDES	F	48	18/11/2018	118217	ISRAEL GALVAO	O	343	14/04/2018
148679	ERM NATIMORTO DE ADRIANA NOBRE	O	155	11/02/2018	124403	IVANILDO FREITAS MARTINS SANTOS	A2	184	19/06/2018
101400	ERNESTINA AMORIM DOS SANTOS	D	384	07/12/2018	112145	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	O	324	25/02/2018
66293	ERNESTO MARIANO DA SILVA	A2	326	04/10/2018	85032	IVONE JULIO RIBEIRO	M	150	05/05/2018
132800	ERUNDINO GOMES DA SILVA	B	656	14/09/2018	91030	IVONE KOWALSKI	Q	688	22/07/2018
90119	ESMERALDO DOS SANTOS	N	723	05/08/2018	98160	IZABEL CRISTINA PEDRO	B	1014	09/01/2018
133128	ESPERANCA DE LA TORRES CRUZ	B	160	04/10/2018	66905	IZABEL DE JESUS SOUZA	A2	319	04/04/2018
131479	ESTELITA DE ABREU COSTA	P	850	09/06/2018	73525	IZABEL MARIA DE JESUS	Q	240	30/01/2018
89874	ETELVINA GOMES LIBARINO	O	359	02/12/2018	132511	IZAURA DE LOURDES NASCIMENTO	B	1211	19/10/2018
121931	EUNICE DE MORAES BAPTISTA	O	169	25/04/2018	96287	JACILENE DE SOUSA DUTRA	A1	160	08/11/2018
100748	EUNICE VIEIRA DA SILVA	O	684	13/07/2018	111187	JACKELINE OLIVEIRA DIAS	Q	752	29/06/2018
133467	EVALDI PEDROZA BEZERRA	B	1365	13/11/2018	51870	JACO DOS SANTOS	O	431	20/04/2018
105394	EVANIR BALESTER DA CRUZ	Q	1140	24/03/2018	120085	JAIME ENGRACIO PONTES	L	47	14/07/2018
3121	EVARISTO DE AZEVEDO WERNECK	A2	1075	21/08/2018	131725	JAIR GOMES DOS SANTOS	A	604	24/02/2018
131507	EWERTON CANDIDO RUBIN DE TOLEDO	B	161	29/06/2018	94195	JAMES MAGALHAES DA SILVA	A2	36	14/12/2018
44959	FABIO ALBUQUERQUE	I	685	01/02/2018	133289	JANINE CASIMIRO NOVAES	B	753	11/10/2018
133058	FARAILDES COELHO DE SOUZA	B	556	11/10/2018	131527	JAQUES SOUZA CRUZ	N	1159	17/01/2018
131883	FATIMA GOMES LIMA MOREIRA	B	1082	21/06/2018	131078	JEAN CARLOS PIZA	H	475	15/04/2018
88448	FATIMA PEREIRA RAMOS	N	942	10/09/2018	122998	JEFFERSON DE OLIVEIRA AMARAL	N	1251	30/03/2018
87501	FAUSTO PAULINO DE MELO	L	109	10/02/2018	89583	JEFFERSON MARKOVIC FERREIRA REGO	O	559	16/12/2018
56690	FELIPE CAVALCANTE DE MELO	B	1366	11/01/2018	100392	JELONICE DE SOUZA LOPES MOURA	A2	5	13/12/2018
1254	FERNANDA MIGUEL VELOSO DIAS	A2	1300	21/11/2018	135501	JENNIFER LOPES DO NASCIMENTO	O	499	24/04/2018
132961	FERNANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	B	308	04/10/2018	133828	JESUINO GOMES	T	452	02/12/2018
118196	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	A2	250	24/06/2018	137297	JOANA BATISTA DA SILVA	Q	494	03/05/2018
134365	FIRMINO MARQUES DE OLIVEIRA	T	344	05/12/2018	119852	JOANA FRANCISCA MARQUES	A1	109	13/01/2018
132779	FLAVIO CASSIMIRO	T	78	17/11/2018	123270	JOANA PROCOPIO NEVES	P	240	01/12/2018
122097	FLAVIO DAMASCENO	O	13	31/03/2018	111413	JOANA ROSA DA SILVA	G	496	16/05/2018
131717	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	Q	71	06/02/2018	132077	JOANA ZULMIRA DE LIMA	B	565	11/09/2018
74050	FLORIANO LEITE DA SILVA	Q	288	13/01/2018	132947	JOANITA MACARIO DE OLIVEIRA	T	435	01/12/2018
126857	FLORISBELA AMORIM DOS SANTOS	M	41	13/09/2018	57022	JOANNA BIROLLO	C1	327	25/03/2018
133967	FRANCELINO RODRIGUES DE SOUZA	T	470	03/12/2018	116638	JOAO ALVES FARIAS FILHO	O	145	06/04/2018
98336	FRANCISCA ALCANTARA DOS SANTOS	B	1277	06/02/2018	75609	JOAO AUGUSTO DE CASTRO	C	11	08/01/2018
132607	FRANCISCA ALVES	B	832	13/10/2018	87686	JOAO BAPTISTA	N	1018	22/09/2018
112520	FRANCISCA ALVES ALESSIO	C1	486	01/10/2018	113916	JOAO BATISTA JUNIOR	B	1268	23/10/2018
85527	FRANCISCA GENY PEREIRA RODRIGUES	N	585	23/07/2018	64791	JOAO BATISTA PORFIRIO DOS SANTOS	A2	437	14/03/2018
98806	FRANCISCA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	B	1209	25/01/2018	124364	JOAO BESERRA DA SILVA	L	69	15/07/2018
99048	FRANCISCA VIEIRA RODRIGUES	T	524	31/08/2018	91741	JOAO CARLOS CANTON	O	482	10/12/2018
131915	FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO	B	86	22/08/2018	66575	JOAO CASSEMIRO	A2	1269	31/10/2018
54086	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA	O	666	14/12/2018	72119	JOAO DE MENDONCA	Q	434	30/03/2018
123685	FRANCISCO GOMES DA SILVA	A	262	15/10/2018	133879	JOAO DIAS DE ALMEIDA	T	650	12/12/2018
50603	FRANCISCO GONCALVES RIBEIRO	P	604	21/03/2018	115564	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	O	525	14/03/2018
133811	FRANCISCO HENRIQUE MAGALHAES	T	147	07/11/2018	121773	JOAO FELIX DA SILVA	C	266	20/05/2018
108448	FRANCISCO JOAO DA SILVA	H	61	07/11/2018	105707	JOAO FERREIRA	Q	705	13/06/2018
131948	FRANCISCO JOAQUIM DO NASCIMENTO	B	369	02/07/2018	131954	JOAO FERREIRA LIMA	B	715	11/07/2018
132840	FRANCISCO LOPES DA SILVA	B	423	04/09/2018	89852	JOAO GUALBERTO GUEDES	N	321	02/07/2018
123073	FRANCISCO LOPES RODRIGUES	P	393	23/11/2018	111873	JOAO MORAES	E	432	19/09/2018
73926	FRANCISCO LUCAS TRINDADE	C	275	21/01/2018	43233	JOAO MOURA DA SILVA	I	488	05/12/2018
132398	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	B	1329	11/11/2018	106099	JOAO PEDRO DA SILVA	A2	645	30/06/2018
151422	FRANCISCO RIVAS MOLINA	B	25	20/08/2018	132097	JOAO PEREIRA BRITO	O	133	14/02/2018
57818	FRANCISCO TIMOTEO	B	650	27/01/2018	88321	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	E	513	18/05/2018
132474	FUKUYO HONDA	B	342	05/10/2018	75372	JOAO SAVIO NETO	C	40	02/07/2018
132335	GENARO MARQUES DOS REIS	B	248	28/08/2018	97126	JOAQUIM DA SILVA VIANA	B	1032	10/01/2018
133166	GENICELIA NEVES DE OLIVEIRA	B	1187	18/10/2018	32724	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	H	58	04/10/2018
133306	GENIVALDO DUARTE DE SOUZA	A2	141	17/10/2018	65886	JOAQUIM PEREIRA LIMA	Q	447	04/02/2018
115056	GENIVALDO MARCOS SILVA BOMFIM	C	457	03/09/2018	134049	JOAQUIM TOBIAS SOBRINHO	B	809	11/12/2018
85									



64128	JOSE AMERICO DA SILVA	A2	627	03/12/2018	118346	LEONORA DIAS GUIMARAES AZEVEDO	B	572	12/09/2018
131669	JOSE ANANIAS MENDES	E	207	19/04/2018	104955	LEONOR CATAO CORREA	H	21	14/08/2018
132127	JOSE ANCHIETA LOURENCO SOARES	B	702	19/08/2018	132936	LEONOR FERNANDES SILVA	B	1141	01/10/2018
131062	JOSE ANESIO DOS SANTOS	B	1273	25/06/2018	151109	LICIO CORNELIO - ERM	B	174	28/07/2018
48970	JOSE BARBOSA	O	109	06/04/2018	120701	LIDIA VITOR DA SILVA	O	150	06/04/2018
85391	JOSE BARBOSA DA SILVA	N	439	15/07/2018	120442	LIDIO CALVACANTE DE MELO	N	573	21/02/2018
99176	JOSE BELMIRO DA SILVA	T	192	10/04/2018	133359	LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	B	1340	26/10/2018
86976	JOSE BENEDITO GOMES GOIS	N	940	10/09/2018	119308	LINDALVA CORREIA DOS SANTOS	B	1379	24/07/2018
131506	JOSE BENTO SOBRINHO	I	556	18/07/2018	132564	LUCAS ROBERTO DE SOUZA	T	127	17/11/2018
134059	JOSE BERTOLDO PEREIRA	T	203	12/11/2018	133705	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	T	602	09/08/2018
105415	JOSE BONFIM DE JESUS SANTOS	Q	964	05/03/2018	39411	LUCIANO FRANCISCO SANTOS GONCALVES	J	247	20/05/2018
78231	JOSE BRAGA DA COSTA	E	75	17/12/2018	101786	LUCIA PEREIRA DA SILVA	A1	137	06/11/2018
87300	JOSE CAETANO DE SOUZA	K	333	23/01/2018	127342	LUCINDA GOMES ESTEVES - ERM	N	1117	08/09/2018
105567	JOSE CAMILO FERNANDES DE LIMA	N	759	26/04/2018	122624	LUIS EDVALDO FLOR DA SILVA	T	37	25/11/2018
131312	JOSE CARLOS DA SILVA	Q	637	09/05/2018	88667	LUIZA DO AMARAL OLIVEIRA	N	877	04/09/2018
130892	JOSE CARLOS DE FRANCA	O	518	15/03/2018	120390	LUIZ AFONSO FERREIRA	O	310	13/04/2018
133112	JOSE CARLOS FELISBINO	T	386	28/11/2018	74272	LUIZA VERIANA GREGORIO CINTRA	C	251	21/01/2018
132956	JOSE CARLOS PANTALEAO	B	1077	01/10/2018	110893	LUIZ BERNARDES	T	539	11/04/2018
131628	JOSE CARLOS PIZA	H	676	15/04/2018	4776	LUIZ BORGES PALITOS	C	242	04/02/2018
84861	JOSE CARLOS TAVARES DE LIMA	P	670	20/05/2018	84699	LUIZ CARLOS DA SILVA	O	316	13/04/2018
125187	JOSE CARVALHO - ERM	Q	916	22/02/2018	71708	LUIZ CARLOS MAGNO DOS SANTOS	A	729	13/05/2018
76714	JOSE CASSIMIRO DOS SANTOS	B	1370	11/05/2018	110380	LUIZ CARLOS VIEIRA	Q	289	07/06/2018
34352	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	G	538	22/01/2018	119752	LUIZ DA COSTA FIGUEROA	N	558	19/02/2018
117221	JOSE CONCEICAO DA SILVA	C	77	12/05/2018	90127	LUIZ DE ASSIS	A2	215	13/10/2018
115319	JOSE CRESO	T	519	15/12/2018	101378	LUIZ FABIANO BARBOSA	O	1103	09/10/2018
131378	JOSE DA CRUZ	O	278	21/02/2018	89688	LUIZ GENEROSO FERNANDES	N	1255	08/10/2018
112452	JOSE DA SILVA RAMOS	P	348	05/06/2018	133602	LUIZ MOREIRA MARQUES	D	268	08/11/2018
101191	JOSE DE MOURA	Q	393	04/02/2018	131621	LUIZ PINHEIRO	B	1031	17/07/2018
88691	JOSE DE OLIVEIRA	N	956	15/09/2018	132092	LUZIA APARECIDA GIACOMINI SANTIAGO	B	278	18/09/2018
120038	JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES	N	187	31/01/2018	71927	LUZIA DANTAS DA SILVA COELHO	Q	326	26/02/2018
131319	JOSE DE SOUZA	C1	433	25/04/2018	133420	LUZIA RAMOS	P	592	08/12/2018
52225	JOSE DE SOUZA PINHEIRO	O	85	08/01/2018	120375	MAGDALENA VIEIRA	O	43	02/04/2018
123340	JOSE DIAS CAMPOS	M	138	18/09/2018	122825	MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	Q	769	10/10/2018
121645	JOSE DIAS CONRADO	A2	281	12/08/2018	86126	MANOELA MARIA DE JESUS	N	927	09/10/2018
86053	JOSE DIAS DOS SANTOS	M	222	13/05/2018	111080	MANOEL FRANCISCO SANTOS GONCALVES	O	1267	01/08/2018
117895	JOSE DIOGENES DOREA FILHO	B	1085	28/07/2018	110201	MANOEL JOAQUIM PEREIRA	Q	1141	24/03/2018
125193	JOSE DONIZETE DA CRUZ - ERM	I	362	23/02/2018	133098	MANOEL JOAQUIM SOBRINHO	T	414	01/12/2018
131327	JOSE DOS SANTOS BISPO	B	518	15/08/2018	87439	MANOEL JORGE DOS SANTOS	L	311	10/03/2018
55443	JOSE DOS SANTOS FURTADO	D	42	01/08/2018	86157	MANOEL JOSE DA SILVA	N	1110	25/09/2018
132365	JOSE EDSON JERONIMO	B	515	10/09/2018	18068	MANOEL LIRA	B	1061	21/01/2018
98538	JOSE ERIVALDO DA SILVA	T	593	15/09/2018	132544	MANOEL LOPIS DE SIQUEIRA	B	894	17/06/2018
131212	JOSE EVERTON ALVES DE OLIVEIRA	A2	681	23/01/2018	59282	MANOEL MARIANO DA SILVA	T	95	27/01/2018
122432	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	A2	1211	13/08/2018	57754	MANOEL MENDES DE SOUZA	T	99	11/03/2018
131546	JOSEFA MARIA DE CARVALHO	B	392	03/09/2018	41635	MANOEL NUNES DA SILVA	I	455	11/12/2018
105138	JOSEFA MARIA DE LIMA	Q	490	13/02/2018	86097	MANOEL NUNES DOS SANTOS	N	632	28/07/2018
90923	JOSE FELICIO DA SILVA	B	340	24/11/2018	35075	MANOEL RIVAS REYS	F	373	11/03/2018
111445	JOSE FERNANDES	E	490	11/01/2018	86339	MANUEL MESSIAS	L	175	18/02/2018
114645	JOSE FERREIRA DA SILVA	Q	362	30/04/2018	87574	MARCELO CAVALCANTE DE ALMEIDA	K	211	21/01/2018
89188	JOSEFINO DIAS DA ROCHA	O	519	16/12/2018	88796	MARCELO JACINTO DOS REIS	J	145	09/09/2018
66504	JOSE FRANCISCO DA SILVA	A2	993	03/10/2018	65560	MARCIEL ALVES	A2	753	08/07/2018
62835	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	B	210	07/09/2018	132854	MARCIO CANDIDO RIBEIRO	B	366	03/09/2018
131907	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	P	163	30/05/2018	7031	MARCIONILIO CESAR BORGES	A1	211	07/04/2018
74345	JOSE GARCIA DE TOLEDO LOPES	Q	127	27/01/2018	120479	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO BASTOS	N	205	31/01/2018
91673	JOSE GOMES DA SILVA	O	452	10/12/2018	132750	MARCOS ANTONIO NOBETO DA MATTA	T	246	17/11/2018
132730	JOSE GOMES FILHO	B	582	13/08/2018	93657	MARCOS ANTONIO RAPHAEL	C	395	27/08/2018
83681	JOSE GONCALVES NUNES	N	904	09/10/2018	47774	MARCOS ANTONIO SALVADOR	N	610	06/01/2018
113542	JOSE HAROLDO DE ASSIS	O	188	15/06/2018	132620	MARCOS DOMINGOS NUNES DE SOUSA	B	541	07/09/2018
127748	JOSE INACIO DAS NEVES	C1	579	16/10/2018	134023	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	B	872	24/09/2018
45411	JOSE JOAO DA SILVA	M	240	22/12/2018	113260	MARGARIDA BARBOZA DOS SANTOS	A2	861	15/10/2018
78056	JOSE JOSENILDO ALMEIDA COSTA	O	350	20/06/2018	131257	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	K	103	16/04/2018
152598	JOSE KLIMICHACC / LEA ZERBINATO	T	273	20/11/2018	111030	MARIA ALVES DA SILVA	E	201	13/04/2018
60524	JOSE LEOPOLDINO DOS SANTOS	T	269	04/12/2018	118453	MARIA AMALIA GOMES SAMPAIO	Q	134	27/09/2018
133794	JOSE LINS DA SILVA	T	343	24/11/2018	131953	MARIA ANGELICA DA SILVA	B	188	26/08/2018
85773	JOSE LUIZ FANTIN JUNIOR	N	627	28/07/2018	131140	MARIA ANTONIA DA SILVA	Q	194	10/04/2018
78693	JOSE MARIA CARRASEDO	Q	66	26/07/2018	132971	MARIA ANTONIA MARTINS	B	1081	09/10/2018
132178	JOSE MARIA SANTOS	D	561	03/05/2018	122049	MARIA APARECIDA	N	1125	23/03/2018
125856	JOSE MATHEUS	L	105	21/07/2018	86369	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	M	119	26/03/2018
89845	JOSE PARISCIANI	O	94	21/10/2018	132652	MARIA APARECIDA CAVALCANTI	B	169	26/08/2018
132079	JOSE PEREIRA	B	170	30/06/2018	113931	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	B	1238	20/10/2018
134219	JOSEPHA MARIA DA CRUZ	T	381	26/11/2018	87540	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	L	319	11/03/2018
50917	JOSE QUERINO DE QUEIROZ	O	147	14/10/2018	122794	MARIA APARECIDA NUNES	A	999	18/10/2018
130987	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	O	516	14/03/2018	102616	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	D	28	28/11/2018
132309	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	B	543	12/08/2018	65881	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	A2	446	14/07/2018
122638	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	Q	484	03/10/2018	132001	MARIA APARECIDA PIRES CARDENETTI FERREIRA	P	400	09/08/2018
132289	JOSE RIBEIRO CAVALCANTE	J	128	08/08/2018	97735	MARIA BEATRIZ DURVAL	B	1044	10/01/2018
119768	JOSE RIBEIRO CHAVES	A2	995	09/07/2018	117582	MARIA BENEDITA MACHADO ESTEVES	N	1145	24/03/2018
99017	JOSE ROBERTO LARANJEIRA	T	38	14/03/2018	118437	MARIA BLANCO MERES	O	578	01/05/2018
133003	JOSE RODRIGUES DA SILVA	B	1170	18/10/2018	72934	MARIA BORGES	Q	183	08/04/2018
120439	JOSE SANTOS FERREIRA	N	499	15/02/2018	110406	MARIA CAETANA DA SILVA LIMA	Q	1209	01/04/2018
97199	JOSE SEBASTIAO LUCAS	T	647	15/04/2018	87519	MARIA CANDIDO APARECIDO	B	316	19/08/2018
111722	JOSE SOARES DA SILVA	O	409	10/07/2018	123347	MARIA CESARINA DAS DORES MORAES	D	526	06/11/2018
131097	JOSE URSULINO DOS SANTOS	B	1341	27/06/2018	111435	MARIA CICERA DOS SANTOS RIBEIRO	Q	1139	23/03/2018
98181	JOSE VALDEIR VIEIRA ROCHA	T	235	24/04/2018	104071	MARIA CICERA LIMA DE ARAUJO	P	415	23/11/2018
66035	JOSE VIEIRA DA SILVA IRMAO	A2	1062	08/10/2018	132825	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	B	1131	10/10/2018
67696	JOSE VIEIRA PEQUENO	A2	1109	23/09/2018	119087	MARIA DA CONCEICAO BASTOS SORRISO	N	594	22/02/2018
122663	JOSE WILSON SANTOS DE LIMA	D	207	06/11/2018	132653	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA	B	795	21/09/2018
132277	JOSIAS MOURA DA SILVA	B	432	02/08/2018	133541	MARIA DA CONCEICAO DE SANT'ANNA SOUZA	N	49	06/12/2018
98286	JOSINALDO ANDRADE SILVA	D	119	01/12/2018	134240	MARIA DA GLORIA FELIX DE SOUZA	T	599	10/12/2018
85726	JOSINA ROSA DOURADO	L	253	04/03/2018	133196	MARIA DALVA DA SILVA	T	160	08/11/2018
56067	JOSITA PEREIRA DE AZEVEDO	P	459	25/07/2018	131352	MARIA DA PENHA JOAQUIM DA SILVA	O	205	16/02/2018
100248	JOVITA DAS DORES	T	311	30/04/2018	133219	MARIA DA ROCHA QUARESMA	T	216	14/11/2018
133031	JUAREZ MARQUES PEREIRA	T	219	14/11/2018	134499	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO PINTO	B	1367	26/10/2018
61660	JUAREZ MONTEIRO DA SILVA	B	501	07/06/2018	129929	MARIA DA SILVA BARBOSA	N	1147	15/01/2018
133323	JUCELINA PIRES TELES	B	333	11/10/2018	86778	MARIA DA SILVA SANTOS	N	131	09/06/2018
55767	JUCILENE DA SILVA AMORIM	P	452	18/08/2018	63317	MARIA DAS NEVES ROSA	B	1294	17/11/2018
125372	JUDITE TERESA VILELA	Q	227	30/09/2018	115172	MARIA DE CARVALHO FONSECA	T	444	02/12/2018
122389	JUDITH RAMOS RODRIGUES	C	258	23/05/2018	123088	MARIA DE LOURDES DA SILVA	I	218	11/12/2018
114777	JULIA DE SANTANA PORFIRO	B	187	26/08/2018	149156	MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA - ERM	O	618	21/03/2018
116933	JULIA GARRONI RODRIGUES	B	457	05/09/2018	111581	MARIA DE LOURDES SILVA	E	236	07/01/2018
67536	JULIA MARIA DE JESUS	A2	59	28/04/2018	131490	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	B	517	13/06/2018
132131	JULIANO CARVALHO DA SILVA	B	637	29/07/2018	118204	MARIA DO CARMO DA SILVA	O	243	04/04/2018
132462	JULIA SOUZA SANTOS	B	319	04/10/2018	99089	MARIA DO CARMO DIAS	T	473	20/03/2018
62755	JULIETA LIMA BONANE	A2	188	01/06/2018	56440	MARIA DO CARMO MARQUES	P	668	26/09/2018
133303	JUSTINA GUERRA DE LIMA	T	223	14/11/2018	130651	MARIA EDNA APARECIDA SILVA	A1	73	08/02/2018
115545	JUVINO FARIAS DE OLIVEIRA	T	499	26/08/2018	130588	MARIA EDUARDA SILVA GONCALVES	L	279	08/08/2018
51475	KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA	N	94	05/05/2018	88576	MARIA ELIELMA MACHADO DA SILVA	N	900	08/09/2018
122992	KEILA VIEIRA DA SILVA	Q	641	05/10/2018	132942	MARIA ELIENE DOS SANTOS	B	1127	10/10/2018
112081	KLEBER ANTONIO DE SOUZA	N	10	20/11/2018	118107	MARIA EMILIA SILVA SANTOS	B	823	15/06/2018
132563	KLEBER KECK DA SILVA	B	1256	15/10/2018	75877	MARIA EUGENIA C. GRISOLLI	Q	251	25/01/2018
121480	LAERCIO CICERO DE MORAIS	F	192	17/04/2018	76845	MARIA EULALIA DA CONCEICAO	R	47	13/08/2018
32785	LAERCIO RODRIGUES	H	546	13/09/2018	63082	MARIA FELICIA DA SILVA	B	713	17/01/2018
131965	LAIR DANIEL	B	836	26/06/2018	133136	MARIA FERREIRA DE MELO	B	1216	20/10/2018
132978	LAIZA RODRIGUES DE PADUA GOES	T	174	11/11/2018					

96611	MARIA JOSE DA CONCEICAO	B	1210	25/01/2018	133343	OSMAR CHAVES	B	65	21/08/2018
63746	MARIA JOSE DA SILVA	G	322	16/11/2018	127461	OSMARINA COSTA SILVA	C	574	18/09/2018
132770	MARIA JOSE DA SILVA	B	405	12/08/2018	86087	OSVALDO ALVES PEREIRA	L	170	18/02/2018
104088	MARIA JOSE DE ALMEIDA	Q	1152	28/07/2018	134406	OSVALDO MORENO	B	585	01/08/2018
132726	MARIA JOSE DE MOURA	B	912	25/09/2018	131456	OSVALDO VICENTE FERREIRA	O	1224	28/03/2018
118009	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	T	651	13/12/2018	132512	OSVANO SOUZA LOPES	B	946	27/09/2018
126220	MARIA JOSE DE QUEIROZ - ERM	Q	304	01/06/2018	79424	OSWALDO ALDRIGUE	E	61	16/11/2018
130790	MARIA JOSE DOS SANTOS	O	848	25/03/2018	77100	OSWALDO QUINTINO BAPTISTA	Q	633	16/04/2018
78595	MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	D	225	03/11/2018	121869	OSWALDO TONIOLLI BENITES	L	307	21/08/2018
87740	MARIA JOSE LEITE	N	355	07/07/2018	125096	OTAVIANO BEZERRA DE MELO	A2	537	29/08/2018
133250	MARIA JOYCE DA SILVA BRAZ	B	1148	18/10/2018	44724	OTAVIO AVELINO DAMASO	I	506	20/09/2018
123177	MARIA LOURENCO DA SILVA ALMEIDA	A	1404	20/10/2018	133399	OTAVIO GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	B	1169	18/10/2018
122046	MARIA LUCIA DESIDERATO MARTINS	C	151	17/05/2018	126408	OTAVIO JOSE VITORINO DOS SANTOS	A2	198	09/08/2018
133652	MARIA LUCIA VENANCIO	T	384	27/11/2018	78633	OTILIA PEREIRA CARDOSO	Q	651	24/04/2018
117358	MARIA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	O	1278	09/05/2018	65691	OZIAS NUNES PEREIRA	A2	613	12/04/2018
64677	MARIA LUZINETE GASPAR	A2	310	08/12/2018	124410	PALMERINDO RODRIGUES DA SILVA	L	23	11/07/2018
107086	MARIA MADALENA DA SILVA	C	491	11/09/2018	49188	PALMIRA FACCIANI	N	1268	21/03/2018
134133	MARIA MADALENA DA SILVA	T	485	04/12/2018	115928	PASCOALINA CONCEICAO DOS SANTOS	Q	732	16/05/2018
103040	MARIA MARLENE FERREIRA DA SILVA	Q	55	01/04/2018	112245	PATROCINA DA ANUNCIACAO GERALDES	Q	20	14/01/2018
133525	MARIA MARLI DE OLIVEIRA	N	1170	17/01/2018	55465	PAULA DE SOUZA GONCALVES	P	216	04/11/2018
76750	MARIA MATIAS ALVES	C	649	05/04/2018	121523	PAULO CESAR DE ARAUJO	O	206	08/04/2018
133392	MARIANA DE QUEIROZ CAETANO	B	1411	28/10/2018	112645	PAULO FRANCISCO DE SALES	Q	729	16/05/2018
62392	MARIANA NALIA DOS SANTOS	A2	774	23/04/2018	131334	PAULO GOMES	B	810	19/07/2018
87363	MARIANA MORAES DE PAULA	M	247	14/05/2018	131584	PAULO MULATO DE SOUZA	N	767	18/05/2018
67481	MARIANA ROSA DE BASTOS SILVA	A2	174	10/05/2018	22770	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	E	513	18/05/2018
126105	MARIA NAZARE SILVA SANTOS	C	635	12/06/2018	111655	PAULO RODRIGUES	N	1183	30/04/2018
132699	MARIANE FILGUEIRA DA SILVA	B	1348	16/08/2018	120539	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	N	731	27/02/2018
134478	MARIA ODETE DOS SANTOS	T	528	15/12/2018	131566	PEDRO ALVES DE LIMA	B	898	15/07/2018
122901	MARIA PEREIRA	K	317	04/12/2018	132081	PEDRO ANTUNES	B	1086	22/07/2018
131071	MARIA PINHEIROS DOS SANTOS	O	60	14/02/2018	76403	PEDRO FELIX VIEIRA	D	139	14/08/2018
132637	MARIA RITA DA SILVA LIMA	B	1280	16/08/2018	132517	PEDRO FRANCO DE MORAES	B	119	24/08/2018
132897	MARIA RITA DE JESUS	B	1354	11/11/2018	84918	PEDRO LAVRA	L	139	12/02/2018
133247	MARIA ROSA MENDONCA	B	1016	07/10/2018	74123	PEDRO LOZARDO	H	772	29/05/2018
96980	MARIA SALETE DE ARAUJO	T	77	19/03/2018	133269	PEDRO MOREIRA LEAO	B	1313	25/10/2018
112242	MARIA SELVINA DE JESUS OLIVEIRA	B	1258	26/06/2018	108004	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	C	245	07/08/2018
114154	MARIA SEVERINA DA CONCEICAO	B	858	16/06/2018	123978	PEDRO TAVARES DOS SANTOS	D	331	30/10/2018
88770	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	N	337	03/07/2018	105493	PIERINA NOGUEIRA	Q	1046	11/03/2018
132098	MARIA SOUZA DA SILVA	B	533	31/07/2018	124517	PIERINA POLI MAGNESI	C	607	04/06/2018
132705	MARIA STELLA FERREIRA	B	971	29/09/2018	113470	PIETRO ALVES ALESSIO	C1	487	01/10/2018
61303	MARIA TEREZA GUARDIANE	B	649	30/12/2018	151836	PRIMETA TONI DOS SANTOS - ERM	B	851	20/09/2018
131585	MARIA VANDETE DA SILVA	B	408	05/07/2018	131441	PROFIRIO BARBOSA SAMPAIO	O	605	22/03/2018
121468	MARIA VASQUES AVENA	N	1112	21/03/2018	76854	QUITERIA CONCEICAO BEZERRA	D	351	09/10/2018
120996	MARIA VIEIRA FERNANDES	N	1048	15/03/2018	138340	RACHEL GOMES DE MELO	B	1304	26/10/2018
123653	MARIA VITOR DOS REIS GALDINO	N	1066	17/03/2018	132528	RAFAEL RODRIGUES SANCHES PERES	B	247	28/08/2018
72654	MARIA VITORIA CAVALCANTE BURDINO	Q	244	23/02/2018	87498	RAIMUNDA IRACI DA COSTA	N	608	24/07/2018
132481	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	T	152	18/11/2018	133979	RAIMUNDA TEODORA LOPES	T	214	13/11/2018
93649	MARILDA DA CONCEICAO SANTOS	T	454	10/08/2018	131105	RAIMUNDA XAVIER DA SILVA	M	148	27/04/2018
20665	MARINA CAVALCANTI DE LIMA	B	1366	11/01/2018	134234	RAIMUNDO ANTONIO BATISTA	T	365	26/11/2018
127462	MARINA FRANCISCA DA SILVA	C	575	18/09/2018	134185	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	T	569	18/12/2018
88871	MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	O	143	10/11/2018	121634	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE	L	166	16/08/2018
111886	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Q	1220	03/04/2018	105888	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	C	468	05/09/2018
108626	MARIO COELHO	N	1129	14/12/2018	86419	RAIMUNDO SEBASTIAO LANDIN	M	225	13/05/2018
120510	MARLENE DA SILVA CARVALHO	N	239	03/02/2018	75241	RAMIRO SILVA SANTOS JUNIOR	Q	990	14/11/2018
78342	MARLENICE PEREIRA DA SILVA	E	83	20/11/2018	78115	RAUL ANTONIO DE SOUZA	Q	634	30/12/2018
133786	MARLI DO CARMO DE LIMA	B	1196	19/10/2018	85979	REGINALDO CHAVES DE ABREU	N	545	21/07/2018
133048	MARTA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	B	558	05/10/2018	65343	REGINALDO GONCALVES PEREIRA	A2	267	07/06/2018
119238	MATEUS DA CRUZ BOMFIM	C	392	19/09/2018	111559	REINALDO DIAS FEITOSA	Q	277	25/05/2018
139032	MATHEUS MELO SANTANA	T	241	16/11/2018	56091	REINALDO FARELLI	P	628	03/08/2018
113734	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	T	476	04/12/2018	125772	RENATA CRISTINA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	A2	444	10/09/2018
132753	MAURA GRILLO BELOTTI	B	895	27/09/2018	121471	RENATO ARAUJO DE SOUZA	O	108	04/04/2018
53247	MAURICIO JOSE DA SILVA	O	960	03/07/2018	110789	RENATO DE OLIVEIRA	E	276	15/01/2018
61131	MAURILIO RODRIGUES	T	622	12/08/2018	131789	RENATO LENCI	N	1270	11/01/2018
121330	MAURINA MARQUES DE BRITO	N	212	01/02/2018	90662	RENATO RITA DA COSTA	T	261	04/05/2018
106465	MELANIA FINOCHIO REIS	Q	337	06/10/2018	118378	RENATO SILVA DE FREITAS	O	1083	07/05/2018
123962	MELQUIADES GOMES DA SILVA	Q	249	24/11/2018	98394	RENE FERREIRA NOGUEIRA	B	1400	07/03/2018
131990	MERCEDES BERNAL PEDROSO	B	211	29/07/2018	132700	RICARDO DA SILVA FERREIRA	B	828	23/09/2018
124607	MERCEDES DE MELLO DOS SANTOS	A2	623	28/06/2018	121932	RITA DE CASSIA DE CASTRO	A2	356	23/06/2018
120557	MERCEDES DIAS	O	309	13/04/2018	114218	RITA DE SOUZA REDI COPA	C	255	07/08/2018
133019	MICHELA KELLESS DE OLIVEIRA DUARTE SILVA	B	578	06/10/2018	132383	RITA MARIA EUZEBIO	B	476	05/09/2018
101261	MICHEL ANDERSON ARAUJO	A2	30	14/12/2018	131280	RIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	I	300	13/04/2018
71084	MICHELE APARECIDA BELLOPEDO DOS SANTOS	Q	243	16/01/2018	74328	ROBERTO BORGES	Q	640	23/04/2018
124395	MIGUEL ADRIANO DE SOUZA	A2	390	26/06/2018	131658	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	B	742	11/07/2018
55464	MIGUEL SANCHES PINHA	P	482	17/04/2018	55378	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	P	462	14/03/2018
5453	MILTON ALVES SANTEJO	C	237	22/12/2018	93822	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	B	1167	18/01/2018
131459	MILTON CARLOS DA CUNHA	B	1283	26/06/2018	68796	ROBERTO SPERANÇO DE ALMEIDA	A	92	27/03/2018
116465	MILTON GUILHERME DE ALMEIDA	B	733	15/08/2018	133526	ROBSON GERMANO SILVA	Q	700	09/05/2018
130994	MILTON JOSE ALVES	O	1045	28/03/2018	98526	RODOLFO GUEDES DE OLIVEIRA	P	352	16/03/2018
110948	MILTON PINTO	D	257	18/05/2018	98189	ROGERIO AMORIM DE MELO	D	220	05/12/2018
123225	MILZA EFIGENIA DE PAULA ROCHA	A	14	11/10/2018	134359	ROGERIO APARECIDO SANTANA	T	507	14/12/2018
138164	MIRELLA DE FREITAS SANTOS	B	217	04/10/2018	132748	ROGERIO BARBOSA DE CASTRO	B	999	01/10/2018
86497	MOYSES GOMES DA SILVA	O	265	20/11/2018	53498	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	N	1255	08/10/2018
130734	NAIR MARIA DE JESUS	O	355	27/02/2018	84906	ROQUE BIAS MORENO - FICO D-09-46	T	576	27/09/2018
149500	NAIR RAIMUNDA FARIA ZANCIANI	I	668	14/04/2018	114962	ROQUE PANTA DA SILVA	B	850	07/10/2018
124271	NAIR RIBEIRO SCHAACK	E	73	10/11/2018	134493	ROQUE ROMAO	T	307	04/12/2018
123916	NATIMORTO - GRACIELE PEREIRA DE SA ALVES	O	581	05/05/2018	122226	ROSA ALVES FERREIRA	C	130	16/05/2018
128048	NATIMORTO - MARIA JOSE TAVARES DE MORAIS	C1	302	08/01/2018	131623	ROSA BERTOCI DE LIMA	B	37	22/08/2018
24097	NATIMORTO - MARLENE DE ALMEIDA MATEUS DA COSTA	E	513	18/05/2018	151110	ROSA CORNELIO - ERM	B	182	28/07/2018
115114	NATIMORTO - ROSIANE GOMES CAVALCANTE	C	464	12/09/2018	151423	ROSALIA REY MOLINA	B	26	20/08/2018
120376	NELITA FERREIRA DA SILVA ROCHA	B	1140	11/10/2018	60358	ROSALINA MATIAS	B	18	02/12/2018
111372	NELSON DA CRUZ CARMONA	A	1007	05/06/2018	75565	ROSALVO ESTEVAN DA CRUZ	Q	305	02/04/2018
123972	NELSON EVANGELISTA	P	551	24/11/2018	117012	ROSALVO FRANCISCO DOS SANTOS	N	611	22/02/2018
132580	NELSON INACIO DA SILVA	B	197	29/07/2018	101329	ROSANA BATISTA AMBROSIO	P	129	28/08/2018
90983	NELSON JORGE MILANDA	O	287	24/11/2018	111492	ROSEMAR DE OLIVEIRA	N	1143	14/12/2018
76033	NELSON LUIZ JORGE	C	423	17/03/2018	53304	ROSEMIRA DA SILVA BORGES	O	1240	20/11/2018
32690	NELSON PEDRO DA SILVA	G	366	08/07/2018	112832	ROSILDA BRANDAO BANDEIRA	N	605	25/10/2018
122490	NEUSA AYAKO GOMES	N	771	02/03/2018	79480	ROSINA GUNTIERI DOS SANTOS	D	397	25/12/2018
87980	NEUSA MARCELINO DA SILVA	N	590	24/07/2018	125998	SAMUEL NERES CARVALHO	D	92	25/10/2018
132062	NEUZA GARCIA PINHEIRO	B	1123	04/08/2018	75212	SANDRO SIDNEI DOS SANTOS	C	37	15/03/2018
115437	NEUZA RODRIGUES OLIVEIRA	Q	713	16/05/2018	132312	SANTINA CAVALCANTE NEVES	B	159	30/07/2018
138330	NICOLLY VITORIA SILVA TEIXEIRA	B	1142	18/10/2018	132758	SANTO DO NASCIMENTO	B	396	04/09/2018
132479	NILDA DE LIMA NOGUEIRA	B	545	11/10/2018	132316	SANTO EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES	B	121	23/08/2018
131752	NILSON DE FREITAS	B	724	11/07/2018	124273	SAUL FONDELO	K	338	05/12/2018
152760	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS - ERM/EPML-GUARULHOS	T	459	03/12/2018	134139	SEBASTIANA DE LOURDES FERREIRA DA CRUZ	T	437	05/12/2018
133403	NILSON KNUPP	H	441	16/10/2018	123688	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SELLIN	D	463	05/11/2018
121190	NILTON HILARINO DA SILVA	O	504	23/04/2018	961	SEBASTIANA GONCALVES TEIXEIRA	S	5	24/11/2018
110446	NOEMIA EVANGELISTA DE AGUIAR	Q	1073	15/03/2018	91473	SEBASTIANA MARIA DE MACEDO AZEVEDO	O	531	15/12/2018
123762	NORBERTO CAMARGO	C1	321	16/12/2018	133877	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA ANDRE	O	75	31/03/2018
94700	NORIEL ANTONIO DOS SANTOS	T	324	07/04/2018	133244	SEBASTIANA ROSA DE PAULA	T	281	21/11/2018
131028	NORIVAL RIBEIRO	Q	372	02/05/2018	133354	SEBASTIAO CAVALCANTE	T	86	05/11/2018
35523	OCTACILIO DA SILVA CALDAS	J	303	13/12/2018	131239	SEBASTIAO CORBINI	T	142	07/11/2018
120493	ODETTE COSTA DUMALAKAS	C	592	04/06/2018	134261	SEBASTIAO DIAS FRANCO	T	201	12/11/2018
111519	ODILON VAZ SANTOS	N	774	07/12/2018	115883	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	B		

49400	SHUNGORO NAITO	N	865	21/02/2018
111483	SIDNEY THIMOTEO	E	244	07/01/2018
90458	SILVANO ESTEVAO DA CRUZ	N	783	20/08/2018
71950	SILVINO CORREIA DE OLIVEIRA	A	772	13/05/2018
97954	SILVIRA DE JESUS DA SILVA	T	167	05/04/2018
88908	SIMONIDES ARAUJO	N	714	01/08/2018
124191	SIVANILDO MARINHO DA SILVA	A	211	13/10/2018
131999	SOLANGE APARECIDA LIMA	B	877	14/07/2018
133197	SONIA REGINA DE LIMA DA CRUZ	T	198	12/11/2018
111393	SONJA HENRIETTE MARCELLA MUNS NAITO	N	814	20/01/2018
112299	STELLA WALMORY DE CAMPOS	Q	1104	23/05/2018
25492	SUSETTE CONCEICAO LEAL DOS REIS	E	304	24/04/2018
26529	SYLVIO BUENO DA SILVA	F	84	08/10/2018
130274	TAKAARI SETOGUTI	B	1188	05/08/2018
46359	TARCISIO CHAGAS	N	80	04/12/2018
63205	TEODORA EMILIA DA CONCEICAO	D	418	12/10/2018
113769	TEOTONIO LOPES DE SANTANA - E.R.M.	B	1388	02/03/2018
134086	TERESA APARECIDA DE OLIVEIRA BIASI	T	466	03/12/2018
122871	TERESA MARIA DA SILVA BARBOSA	M	112	16/09/2018
127089	TERESA PEREZ	C	283	16/08/2018
120139	TEREZA ARANTES LEAL	N	609	23/02/2018
133030	TEREZA DE ANDRADE SANTOS	B	1236	20/10/2018
125137	TEREZA DE JESUS PINHEIRO	L	124	25/08/2018
133056	TEREZA LEITE FORTE	T	636	08/12/2018
133690	TEREZA TEODORO DE CAMARGO	T	513	14/12/2018
56231	THEODORA DA SILVA	P	815	26/11/2018
67310	THEREZA OLIVEIRA DAS CRUZES	A2	1148	03/09/2018
128412	TITO CAVALCANTE DE MELO - ERM	K	44	21/12/2018
123448	TONI MARCELO GARCIA	I	220	20/12/2018
152438	TRAZIDIO MARQUES BARBOSA	Q	373	06/11/2018
84455	VALDIR BENEDITO DA SILVA	N	382	08/07/2018
132616	VALDOMIRO DAS NEVES CARRAMAO	B	1118	09/10/2018
126004	VALERIA DO CARMO VICENTE	D	473	13/05/2018
131753	VALTER DE SOUZA MAGALHAES	N	37	18/05/2018
75493	VALTER MIGUEL DOS SANTOS	Q	1191	04/02/2018
133947	VANDERLEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	B	276	18/08/2018
133664	VANDERLEI BATISTA DE NOVAIS	M	252	17/10/2018
115491	VANESSA BATISTA DE FREITAS	P	218	14/11/2018
134382	VANESSA GONCALVES DE MOURA	H	384	06/12/2018
98690	VANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	B	1023	10/01/2018
117862	VANIA MARIA TOME	B	1191	05/08/2018
53916	VANILDO BARBOSA	O	1134	19/02/2018
131612	VERA LUCIA DA SILVA	O	503	13/03/2018
111379	VEROSMAN TOMAZ DE AQUINO	O	658	13/07/2018
118460	VICENTE DE PAULA ARANTES	B	859	23/09/2018
18937	VICENTE EDUARDO DA SILVA	E	122	18/09/2018
133035	VICENTE FERREIRA	T	456	03/12/2018
73325	VICENTE GONZAGA DE LIMA	Q	294	30/01/2018
86696	VICTOR BARBOSA PRESTES	N	336	29/06/2018
28148	VIRGINIA DOS REIS PINTO	H	37	25/07/2018
123027	VIRTUOSA JOAQUINA DA CONCEICAO	P	69	20/11/2018
48853	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	N	297	11/04/2018
124803	WALDIR FERREIRA	E	586	12/01/2018
99233	WALDOMIRO MANTELATTO	B	1401	05/03/2018
86451	WASHINGTON LUIZ PAIVA ARAUJO	N	500	16/07/2018
91528	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	N	878	04/09/2018
132636	WELLINGTON DA SILVA CLARO	B	1171	18/10/2018
111274	WELLINGTON FREGOLENTE DOS SANTOS	Q	381	03/02/2018
122622	WELLINGTON PEREIRA VIEIRA	D	536	08/11/2018
122832	WILLIAN GOVEA	K	293	02/12/2018
132921	WILMA MARTINS DOS REIS	B	940	07/10/2018
133214	WILSA DE SOUZA ALINERI	B	1396	13/11/2018
133771	WILSON ARAREY MARINHO CORDEIRO	T	102	07/11/2018
94248	YURI CORREA - ERM	D	114	14/08/2018
90658	ZILDA BARBOSA CARDEAL	O	533	15/12/2018
133228	ZILDA BERNARDINO FERREIRA	T	52	31/10/2018
122634	ZILDA DA SILVA LEITE	Q	845	10/10/2018
110655	ZILDA FERNANDES	E	121	06/01/2018
121083	ZULMIRA DOS ANJOS DE MOURA	N	801	03/03/2018

Total de nichos listados: 1033 nichos.

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Garrido Augusto, Diretor em Exercício do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	Requerente
39.734/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONDIAL OFFICE & RESIDENCE FLAT
42.461/2019	METALÚRGICA ARTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
49.955/2019	DIBPEL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP
15.523/2021	COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA
44.085/2021	CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO TRADING COMPANY
49.095/2021	BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
48.542/2022	D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica objetivando a implementação do Projeto Ecoviver, entre si firmam o Instituto para o Desenvolvimento Sustentável - INDES e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº. 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7655/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES

MODALIDADE: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FINALIDADE: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ECOVIVER

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 28/11/2022

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2023

RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

**Descrédenciamento de Professor(a) Eventual - Processo Seletivo 01/2022 - SE - Convocação nº 04/2022-SE**

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o descrédenciamento de Professor(a) Eventual, a pedido, da candidata abaixo relacionada, conforme Edital de Convocação nº. 04/2022-SE – Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLAS.	NOME	RG	DATA ENCERRAMENTO
1243	FERNANDA PANZERI VIDAL	487047679	23/11/2022

### SECRETARIA DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 16/2022-SC

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO CESAR APARECIDO SAMSONIUK, respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL- SC** no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21.310 de 06 de agosto de 2001.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Suspender as atividades dos Professores de Música, lotados no Departamento do Conservatório Municipal no período de **22 a 30 de dezembro de 2022 - RECESSO ESCOLAR.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EDITAL DE RESULTADO ETAPA 1 - PRÊMIO DE LITERATURA GUARULHENSE EDIÇÃO 2022-CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS

O Secretário de Cultura em exercício **César Samsoniuk**, no uso de suas atribuições legais:

#### Torna Público:

O resultado do Edital nº 002/2022 da ETAPA 1 e 2, item 6.1 do Edital nº 002/2022-SCSC01-PRÊMIO JOÃO RANALI DE LITERATURA - EDIÇÃO 2022 - CONTOS, CRÔNICAS E POESIA Candidatos habilitados e CONTEMPLADOS Conforme Anexo I

#### ANEXO I - Prêmio João Ranali de Literatura/2022 HABILITADOS E CONTEMPLADOS

Nome do Autor (a)	RG
Adams Cardoso Pontes	443123755
Aline Maria de Aquino	488765493
Aparecido Lopes Ferreira	280031538
Augusto Cesar Lima	493669814
Carlos Eduardo Teodoro dos Santos	274877703
Edinaldo Ferreira da Silva	277470444
Emile Maria Rocha Paz	654588387
Flavia Cristiane Rodrigues Nogueira da Rocha	600569305
Gilberto Araújo Rosa	327855216
Gislaine do Nascimento	220401226
Gustavo Bauer	399185008
Gustavo Vitoriano dos Santos	3870633080
Hebert Barros Moraes	596092763
Iranildo da Silva Marques	54600443x
Ironi Lírio Cruz Gonçalves	155218360
Jeferson Raimundo Nascimento dos Santos	173285211
João Vctor de Oliveira Ciconi	39235527-9
Julio César Santos Horácio	35773791
Laura Nobre de Carvalho	507952352
Lucas Freires da Silva	382439272
Maria Aparecida de Araújo Moreira Alves	1519263-5
Mario Cabral de Almeida	415408581
Martha Aparecida Hollais Santos	57877774
Maurício Pereira Pitorri	15403907x
Meg Silva Santos	338451791
Michelle Cristina da Silva	351720236
Michelle de Freitas Rondini	34302375-1
Mirelle Cristina da Silva	351720248
Paulo Cesar Leite	10109143
Rebeca Sá Andrade	560461902
Renato Queiroz Alves	346622736
Rita de Cássia Cominato	9765674-4
Robson Francisco Sirenoni Cruz	29113106-2
Rodrigo Quintaneiro	27676502-3
Samara Silva Santos	39573001-6
Sandro Vinicius de Oliveira	25566994x
Solange Alves Teixeira	30532087-7
Thais Pereira Santana	54954787-3
Tauane Ferreira de Lima	543500688
Thiago Loreto de Oliveira	47684371-6
Valdiléia Muniz de Lima	300966222
Vinicius Vilares Costa	566022400
Waldir Azevedo Filho	333536575

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### ERRATA

Retificação de Portaria nº 10/2022-SASPGCM, publicada no Diário Oficial nº 118/2022-GP em 22 de novembro de 2022, conforme segue:

##### Onde se lê:

Classe Distinta	Élcio Luiz Armanda Garcia	27.368	Láurea Mérito Pessoal em 5º Grau
1ª Classe	Helvécio Donizeti Lopes	50.327	Láurea Mérito Pessoal em 5º Grau
Classe Distinta	Élcio Batista de Oliveira	28.237	Láurea Mérito Pessoal em 1º Grau
1ª Classe	Eric Rodrigo Silva	43.904	Láurea Mérito Pessoal em 1º Grau
1ª Classe	Wando Zavatini	45.552	Láurea Mérito Pessoal em 1º Grau

##### Leia-se:

Classe Distinta	Élcio Luiz Armando Garcia	27.368	Láurea Mérito Pessoal em 1º Grau
1ª Classe	Helvécio Donizeti Lopes	50.327	Láurea Mérito Pessoal em 4º Grau
Classe Distinta	Élcio Batista de Oliveira	28.237	Láurea Mérito Pessoal em 4º Grau
1ª Classe	Eric Rodrigo Silva	43.904	Láurea Mérito Pessoal em 5º Grau
1ª Classe	Wando Zavatini	45.552	Láurea Mérito Pessoal em 5º Grau

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 033/2022-SDAS

O Sr. **FÁBIO CAVALCANTE**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, da cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da lei Orgânica do Município, e considerando o decreto nº 36243 de 10 de outubro de 2019, em seu artigo 3º, e o contido no Processo Administrativo nº 19.605/2017,

##### Resolve:

**Art. 1º** - Alterar nos termos do artigo 5º, do decreto 36.243/2019, os senhores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**, sendo que o mandato dos membros desta Comissão terá duração de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, podendo os representantes serem reconduzidos uma única vez, sendo:

#### XIV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO

##### Excluir

Titular: CLÁUDIA SAMPAIO TAVARES

Suplente: RILDO FRANCISCO ROCHA

##### Incluir

Titular: RILDO FRANCISCO ROCHA

Suplente: LEONARDO DOS SANTOS LEITE

#### XX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE

##### Incluir

Titular: VANDIMEYRE GONÇALVES SANTOS

Suplente: LÍRIA RODRIGUES DOS SANTOS

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 82/2022-SH

**João Dárcio Ribamar Sacchi**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:  
 Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 0250  
 Conta: 006.00647099-7  
 Programa Federal: Urbanização de Assentamentos Precários - Cidade Industrial Satélite de Cumbica - 3ª Etapa - Intervenções em Favelas  
 Instrumento: Contrato nº 0353.053-91/2011/MDR/CAIXA  
 Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades do trabalho social previstas no projeto de trabalho técnico social - PTTS, junto às famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Centenário III e São Judas I, II, III, IV** - Programa de Aceleração do Crescimento.  
 Valor: R\$ 731.799,96  
 Data de Recebimento dos Recursos: 05/12/2022

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO Nº 006/2022-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião ordinária de 02/12/2022 torna público o calendário de reuniões ordinárias do ano 2023, conforme segue:

<b>Janeiro</b>	<b>09/01/2023</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>10/02/2023</b>
<b>Março</b>	<b>10/03/2023</b>
<b>Abril</b>	<b>14/04/2023</b>
<b>Mai</b>	<b>12/05/2023</b>
<b>Junho</b>	<b>02/06/2023</b>
<b>Julho</b>	<b>14/07/2023</b>
<b>Agosto</b>	<b>11/08/2023</b>
<b>Setembro</b>	<b>01/09/2023</b>
<b>Outubro</b>	<b>06/10/2023</b>
<b>Novembro</b>	<b>10/11/2023</b>
<b>Dezembro</b>	<b>01/12/2023</b>

As reuniões terão início às 8h30min em primeira chamada, com a maioria absoluta dos conselheiros e às 9h em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros nesta situação. As reuniões serão realizadas no Complexo Santana GRU (CASA DOS CONSELHOS), sito à Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar, Jardim Bom Clima, Guarulhos, SP - CEP 07122-260. Qualquer cidadão interessado poderá participar das reuniões do CMAS. Dúvidas ligar para (11) 2425-4288 e 2087-4267

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 45/2022-STMU**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 5649/2001 e Reunião do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT realizada em 12 de dezembro de 2022, com a apresentação da tarifa técnica do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, venho publicar os custos e tarifas:

**Planilha de Custos - Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de Guarulhos QUADRO 1 - RESUMO DOS CUSTOS**

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO VARIÁVEL R\$/Km	CUSTO R\$/VEÍCULO OPERACIONAL/MÊS	Valores em R\$ - Novembro 2022	
			CUSTO TOTAL MENSAL PROGRAMADO	PARTICIPAÇÃO % NO CUSTO TOTAL
<b>1. CUSTOS VARIÁVEIS</b>	3.0732	19.235.57	14.946.034.34	34.39%
CONVENCIONAL	3.4507	22.103.87	6.122.771.56	14.09%
CONVENCIONAL C/AR COND	3.8975	24.966.02	1.248.301.20	2.87%
ALONGADO	3.7497	24.019.64	4.059.319.63	9.34%
MINI ÔNIBUS	2.2943	12.511.18	3.515.641.95	8.09%
1.1. Diesel - Convencional	2.6319	16.858.81	4.669.891.57	10.74%
1.1. Diesel - Convencional C/AR	3.0266	19.387.64	969.381.82	2.23%
1.2. Diesel - Alongado	2.9309	18.774.59	3.172.905.49	7.30%
1.3. Diesel - Mini Ônibus	1.7945	9.785.49	2.749.723.66	6.33%
1.4. Lubrificantes Convencional e Alongado	0.0250	160.11	79.412.88	0.18%
1.5 Lubrificantes Mini Ônibus	0.0258	140.52	39.485.80	0.09%
1.6. Rodagem - Convencional e Alongado	0.1974	1.264.58	627.232.09	1.44%
1.7. Rodagem - Mini Ônibus	0.1215	662.44	186.146.39	0.43%
1.8. Consumo de Peças e Acessórios Convencional	0.5964	3.820.37	1.058.241.57	2.43%
1.9. Consumo de Peças e Acessórios Conv C/AR	0.6484	4.153.70	207.685.00	0.48%
1.10. Consumo de Peças e Acessórios Alongado	0.5964	3.820.37	645.641.97	1.49%
1.11. Consumo de Peças e Acessórios Mini Ônibus	0.3526	1.922.73	540.286.10	1.24%
<b>2. CUSTOS FIXOS</b>		33.624.65	26.126.355.18	60.11%
2.1. Depreciação		4.758.83	3.697.609.46	8.51%
Veículos		4.670.57	3.629.034.76	8.35%
Validadores Eletrônicos		30.95	24.048.32	0.06%
Instalações e Equipamentos		57.31	44.526.37	0.10%
2.2. Remuneração do Capital		3.089.60	2.400.622.34	5.52%
Veículos		2.844.98	2.210.547.81	5.09%
Validadores Eletrônicos		3.52	2.738.27	0.01%
Almoxarifado		11.88	9.230.76	0.02%
Instalações		229.22	178.105.49	0.41%
2.3. Pessoal (Motoristas + Manut + Fiscalização)		20.649.59	16.044.735.25	36.92%
2.4. Manutenção de Validadores Eletrônicos		41.93	35.220.63	0.08%
2.5. Comodato Biometria Facial		148.54	124.773.60	0.29%
<b>3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (Incluída Mão de Obra)</b>		4.299.80	3.340.942.24	7.69%
<b>4. CUSTOS FIXOS DA RESERVA TÉCNICA</b>		636.36	494.451.23	1.14%
<b>5. CUSTO DOS SERVIÇOS SEM TRIBUTOS (1+2+3+4)</b>		52.860.22	41.072.389.52	94.50%
5.1 INSS Patronal (Lei 12.715/12)+ISSQN	2.00%	1.118.73	869.256.92	2.00%
5.2. Custo com Bilhetagem Eletrônica	3.50%	1.957.79	1.521.199.61	3.50%
<b>5.3. CUSTO DOS SERVIÇOS COM TRIBUTOS (5+5.1+5.2)</b>		55.936.74	43.462.846.05	100.00%
<b>6. CUSTO TOTAL POR PASSAGEIRO EQUIVALENTE</b>			<b>7.8556</b>	

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 303/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 32.502/2015 e Memorando nº 439/2022-SS12.15

**RESOLVE:**

• Designar a servidora **Denise Guimarães Souto Ferreira, CF 52410** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2022.

**PORTARIA Nº 319/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o memorando 069/2022-SS16.46

**RESOLVE:**

• Sustar os efeitos da Portaria nº 141/2021-SS de 06/07/2021, que designou a servidora **Beatriz Rosa Lozano Ribeiro - CF 56993** - Auxiliar em Saúde (Enfermagem) para a função prevista no artigo 4º inciso II do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2022.

**PORTARIA Nº 331/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o memorando 115/2022-SS02.13

**RESOLVE:**

• Sustar os efeitos da Portaria nº 162/2022-SS de 12/07/2022, que designou a servidora **Marcia Gomes Silva - CF 48388** - Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.

• Designar o servidor **Elias Pereira Lima - CF 46519** - Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

**PORTARIA Nº 336/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº 18.710/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR o GTP RSS - Grupo de Trabalho Permanente de Resíduos dos Serviços de Saúde, integrado pelos membros abaixo relacionados, para orientar, capacitar e acompanhar a implementação dos PGRSS - Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde e todos os assuntos relacionados, para a correta Gestão Integrada dos Resíduos dos Serviços da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Integram o GTP RSS:

• Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos - CF 9160, Coordenador e Representante do Departamento de Assistência Integral à Saúde;

• Jennifer Barreto Bezerra - CF 61423, Aila Maria Barros da Costa Duarte - CF 58746 e Larissa Salim Sanches - CF 59340, Representantes da Região de Saúde 1;

• Naiane Mendes Teixeira Vicentini - CF 61424, Joelma Gonçalves Araújo - CF 21580 e Marília Cintia Rodrigues - CF 57060, Representantes da Região de Saúde 2;

• Amanda Lopes - CF 51630, Ana Luiza Casaccia - CF 45876 e Renee Cecília Valério de Freitas - CF 61340, Representantes da Região de Saúde 3;

• Rafael Pozena - CF 57507 e Sabrina Rosa Grande da Silva - CF 61311, Representantes da Região de Saúde 4;

• Débora Félix Menezes - CF 48218 e Vivian Stefani de Godoy Franchi CF 50420, Representantes do DCUE (Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência);

• Aline Vieira Neves - CF 51566, Representante da CIPA Secretaria da Saúde;

• Cintia Aparecida Souza - CF 60274 e Lidiane Maria Zanca - CF 51635, Representantes da Escola SUS e,

• Toshimasa Munakata - C.F. 49.712 e Claudia Shimasaki - C.F. 55.453, Representantes do Departamento de Gestão de Infraestrutura da Saúde

**Art. 3º** - Os membros deste GTP terão o prazo de 30 dias para apresentação do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 337/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 743/2022-SS21. 03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº:** 6602 / 2022

**PA:** 1964 / 2022

**EMPRESA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP CNPJ - 03.649.725/0001-01

**OBJETO:** C.F. DE SUCO DE FRUTA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 344/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 744/2022-SS21. 03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº:** 49611/2022

**PA:** 49349/2021

**EMPRESA:** GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A. CNPJ - 12.047.164/0001-53

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 49511/2022

**PA:** 27848/2022

**EMPRESA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ - 67.729.178/0004-91

**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE PROPRANOLOL 40 MG.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 49411/2022

**PA:** 13800/2022

**EMPRESA:** AIRMED EIRELI CNPJ -23.637.718/0001-99

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEDRA POMES E PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº:** 49311/2022  
**PA:** 15548/2022  
**EMPRESA:** INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ - 04.654.861/0001-44  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ESPUMA.  
**GESTORES:**  
 GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº:** 19011/2022  
**PA:** 39122/2021  
**EMPRESA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ - 21.681.325/0001-57  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG.  
**GESTORES:**  
 GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
 I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

#### DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### SEÇÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE

##### Edital de Resultado n.º 34/2022-SS20

##### Processo Seletivo para Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial).

##### Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 19/11/2022 a 04/12/2022, conforme Edital de Divulgação n.º 030/2022-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

##### • Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)

1º ODALICE CARNEIRO PORTELA

Guarulhos, 13 de dezembro de 2022.

**Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa**

Secretário da Saúde

Edital de Resultado n.º 35/2022-SS20

##### Processo Seletivo para Médico (a) Pediatra Ambulatorial (Emergencial)

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Pediatra Ambulatorial (Emergencial).

##### Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 19/11/2022 a 04/12/2022, conforme Edital de Divulgação n.º 032/2022-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

##### • Médico (a) Pediatra Ambulatorial (Emergencial)

1º TAMIRES DE ALMEIDA GONÇALVES NOGUEIRA

2º JOEUEDES DA SILVA BARBOSA

3º JOSÉ GONÇALVES HELENO

Guarulhos, 13 de dezembro de 2022.

**Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa**

Secretário da Saúde

Edital de Resultado n.º 36/2022-SS20

##### Processo Seletivo para Médico (a) Ambulatorial (Emergencial)

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Ambulatorial (Emergencial).

##### Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 19/11/2022 a 04/12/2022, conforme Edital de Divulgação n.º 031/2022-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

##### • Médico (a) Ambulatorial (Emergencial)

1º DENIS FIGUEROA LOPEZ

2º BIANCA DE OLIVEIRA LEMOS

3º DIEGO VIEIRA DA SILVA

4º ANA CLARA CORTINES PEIXOTO

5º DANIEL DIAS DA SILVA

6º ANTONIO JÚNIOR DE SOUSA

7º ARIANE FÁTIMA FURTADO LUIZ

8º ELEONORA DE ALMEIDA TAMEGA

9º GABRIEL NODA KOMEÇU

10º ISABELLE MARQUES ROVARI

11º JORGE LUIZ FERREIRA

12º DAVID COSTA DE ALMEIDA

13º JOSÉ ANTONIO DA SILVA

14º JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA CASSIANO

15º JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

16º LEDA BARUQUE DIOGO

17º LETICIA BOLOGNESI ROSA

18º MARIANA LIMA DE FREITAS MARCONDES DE MELLO

19º OLIVIA PAOLA DE OLIVEIRA RIVAS

20º POLLYANNA PATRÍCIA REZENDE RIBEIRO

21º PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI

22º SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS

23º TATIANE REGINA RAMOS

24º UBIRACI MANOCHIO PEREIRA

25º WILSON PEDRO TAMEGA

Guarulhos, 13 de dezembro de 2022.

**Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa**

Secretário da Saúde

##### Despachos exarados pelo Senhor Secretário da Saúde, em 13/12/2022

##### Processo n.º 21210/2022-SS20

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL)** aberto pelo Edital n.º 030/2022- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

##### Processo n.º 35665/2022-SS20

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)** aberto pelo Edital n.º 032/2022- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

##### Processo n.º 12175/2022-SS20

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (A) AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)** aberto pelo Edital n.º 031/2022- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa**

Secretário da Saúde

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### EDITAL Nº 06/2022 - 06/12/2022

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

**P.A:** 58168/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32790

**CONTRIBUINTE:** CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA

**CNPJ / CPF:** 49810617000323

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 105507

**VALOR:** 212,5 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 57902/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 24699

**CONTRIBUINTE:** DROGARIA SAO PAULO SA

**CNPJ / CPF:** 61412110062932

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 248883

**VALOR:** 468,75 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 58541/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27771

**CONTRIBUINTE:** M Margarida da Silva Casa de Repouso Me

**CNPJ / CPF:** 12841924000108

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 183760

**VALOR:** 250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 58543/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32862

**CONTRIBUINTE:** M Margarida da Silva Casa de Repouso Me

**CNPJ / CPF:** 12841924000108

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 183760

**VALOR:** 250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 58163/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 24080

**CONTRIBUINTE:** TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA

**CNPJ / CPF:** 20079368000366

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 455179

**VALOR:** 212,5 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47622/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27410

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 1250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47625/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27411

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 1250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47627/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27412

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 937,5 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47628/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27413

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 500 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47629/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27414

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 1250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47630/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27416

**CONTRIBUINTE:** Instituto de Desenvolvimento e Gestão e Tecnologia

**CNPJ / CPF:** 67642496000410

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 416862

**VALOR:** 250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47579/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27404

**CONTRIBUINTE:** Carolina Bezerra da Silva

**CNPJ / CPF:** 14742981000238

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 219287

**VALOR:** 250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47122/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27939

**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

**CNPJ / CPF:** 19378769021505

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 466847

**VALOR:** 265,625 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47580/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27405

**CONTRIBUINTE:** Carolina Bezerra da Silva

**CNPJ / CPF:** 14742981000238

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 219287

**VALOR:** 250 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**P.A:** 47581/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27409

**CONTRIBUINTE:** Clínica de Optometria Optovision

**CNPJ / CPF:** 37889092000112

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 405626

**VALOR:** 637,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 48145/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27296  
**CONTRIBUINTE:** LUNA FITNESS CENTER ACADEMIA  
**CNPJ / CPF:** 29496145000107  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 329996  
**VALOR:** 87,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 48755/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32805  
**CONTRIBUINTE:** PROJETO VIDA LAR DO DIVINO  
**CNPJ / CPF:** 44609614000140  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 455199  
**VALOR:** 106,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 49702/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27645  
**CONTRIBUINTE:** ACADEMIA GAVIOES DO KARATE  
**CNPJ / CPF:** 53102695000189  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 80184  
**VALOR:** 375 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 07/2022 - 06/12/2022**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

**P.A:** 50095/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32765  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Educação Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50096/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32766  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 312,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50097/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32767  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 312,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50098/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32768  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 312,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50100/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32769  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 312,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50101/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32770  
**CONTRIBUINTE:** Instituto Dom Saúde  
**CNPJ / CPF:** 7094331000187  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 522564  
**VALOR:** 250 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50102/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27750  
**CONTRIBUINTE:** Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos  
**CNPJ / CPF:** 13824560000102  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** 1593,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50103/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32776  
**CONTRIBUINTE:** Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos  
**CNPJ / CPF:** 13824560000102  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** 425 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50104/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32777  
**CONTRIBUINTE:** Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos  
**CNPJ / CPF:** 13824560000102  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** 425 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50105/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32778  
**CONTRIBUINTE:** Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos  
**CNPJ / CPF:** 13824560000102  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** 425 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50106/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32782  
**CONTRIBUINTE:** Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos  
**CNPJ / CPF:** 13824560000102  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 8620983  
**VALOR:** 531,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50108/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27340  
**CONTRIBUINTE:** Diagnósticos da América Sa

**CNPJ / CPF:** 61486650003360  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 21594  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50109/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27342  
**CONTRIBUINTE:** Diagnósticos da América Sa  
**CNPJ / CPF:** 61486650092363  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 356522  
**VALOR:** 250 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50110/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27356  
**CONTRIBUINTE:** Guarulhos Cursos Técnicos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 30724376000100  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 340228  
**VALOR:** 637,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50120/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27418  
**CONTRIBUINTE:** Academia os Gaviões do Karate  
**CNPJ / CPF:** 53102695000189  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 80184  
**VALOR:** 106,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50112/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27357  
**CONTRIBUINTE:** SUELI APARECIDA ANDRADE HASEGAWA  
**CNPJ / CPF:** 22452037000193  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 259897  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50113/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27360  
**CONTRIBUINTE:** IVANIA CRESLEY SILVESTRE DA SILVA  
**CNPJ / CPF:** 30198866860  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 342217  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50115/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27361  
**CONTRIBUINTE:** JULIANA DA SILVA SANTOS SOARES  
**CNPJ / CPF:** 26139490000103  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 283639  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 08/2022 - 06/12/2022**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

**P.A:** 50117/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27365  
**CONTRIBUINTE:** Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos  
**CNPJ / CPF:** 46374500012877  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 505068  
**VALOR:** 1250 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 50116/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27362  
**CONTRIBUINTE:** Solange e Lorenzato Cabeleireiros  
**CNPJ / CPF:** 16983303000101  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 216354  
**VALOR:** 106,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 51063/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27757  
**CONTRIBUINTE:** Residencial para Idosos Filhos da Luz Ltda  
**CNPJ / CPF:** 28334859000156  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 356617  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 51546/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32860  
**CONTRIBUINTE:** LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA  
**CNPJ / CPF:** 45029202404  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 169701  
**VALOR:** 312,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 51548/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32861  
**CONTRIBUINTE:** LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA  
**CNPJ / CPF:** 45029202404  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 169701  
**VALOR:** 3125 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 937/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 24527  
**CONTRIBUINTE:** Ana Carolina Carlini de Souza  
**CNPJ / CPF:** 22792114000154  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 262601  
**VALOR:** 87,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 2665/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32801  
**CONTRIBUINTE:** Nova Vênus Hair Cabeleireiros Eireli  
**CNPJ / CPF:** 30286002000150  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 336567  
**VALOR:** 175 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 2734/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 23670  
**CONTRIBUINTE:** Supermercado X Ltda  
**CNPJ / CPF:** 71779813000170  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 56487  
**VALOR:** 175 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 2839/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24529**  
**CONTRIBUINTE:** Haisai Restaurante Eireli  
**CNPJ / CPF:** 33462348000150  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 363052  
**VALOR:** 500 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8504/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27957**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8505/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27959**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8508/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27960**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8509/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27963**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8512/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27964**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8519/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27965**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8526/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27966**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8529/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27952**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8530/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27953**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 09/2022 - 06/12/2022**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:  
**P.A:** 8531/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27954**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 375 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8532/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27955**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 1500 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8536/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27956**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8539/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27968**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8541/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27969**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

da Rede Fácil.  
**P.A:** 8542/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27970**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8545/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27971**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8547/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27972**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8560/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27973**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8572/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27974**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8575/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27975**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8577/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32827**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 937,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 8579/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32828**  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 468,75 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 9437/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32783**  
**CONTRIBUINTE:** Congregação das Filhas N S Stella Maris  
**CNPJ / CPF:** 49052533000106  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 3584  
**VALOR:** 637,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**EDITAL Nº 10/2022 - 06/12/2022**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:  
**P.A:** 12893/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24068**  
**CONTRIBUINTE:** DJUH Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 14619989000120  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 202886  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 13144/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24535**  
**CONTRIBUINTE:** Magui Importação e Distribuição de Alimentos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 12065385000154  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 298820  
**VALOR:** 956,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 14493/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24205**  
**CONTRIBUINTE:** Pharmavida Drogaria  
**CNPJ / CPF:** 62498126000195  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 146168  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 16516/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23813**  
**CONTRIBUINTE:** Master Chopp Comércio de Bebidas Ltda  
**CNPJ / CPF:** 5920106000127  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 342188  
**VALOR:** 175 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 17831/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27424**  
**CONTRIBUINTE:** Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos  
**CNPJ / CPF:** 46374500012877  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 505068  
**VALOR:** 625 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 16595/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24316**  
**CONTRIBUINTE:** Varejão Nobre Produtos Naturais e Casa do Norte Ltda  
**CNPJ / CPF:** 31590460000140  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 345547

**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 19571/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32773  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Neurocenter Ltda  
**CNPJ / CPF:** 24291004000134  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 274988  
**VALOR:** 664,0625 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 24636/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 23608  
**CONTRIBUINTE:** Tryx Ações Inteligentes Ltda  
**CNPJ / CPF:** 20079368000366  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 455179  
**VALOR:** 637,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 26862/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32833  
**CONTRIBUINTE:** Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos  
**CNPJ / CPF:** 46374500012877  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 505068  
**VALOR:** 531,25 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 27323/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 26792  
**CONTRIBUINTE:** RMG Clínica de Serviços Odontológicos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 16103628000152  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 211964  
**VALOR:** 625 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 29330/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 32786  
**CONTRIBUINTE:** Hospital Bom Clima LTDA  
**CNPJ / CPF:** 51370690000291  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 6292  
**VALOR:** 1062,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 30427/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 23547  
**CONTRIBUINTE:** 2 Marias Comércio de Alimentos Saudáveis e Orgânicos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 22373396000155  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 259980  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
**P.A:** 28029/2022  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 24538  
**CONTRIBUINTE:** DRS Novaes Saraiva Ltda  
**CNPJ / CPF:** 37998147000122  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 407017  
**VALOR:** 212,5 UFG  
**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONVÊNIO:**

PROCESSO: 44405/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 22-01/2022-FMS ao CONVÊNIO Nº 0122/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Objeto: O presente termo tem por finalidade: ALTERAÇÃO do CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - CLAUSULA SÉTIMA - INCISO IX e do CAPÍTULO XII - DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO - PARAGRAFO TERCEIRO. Vigência: 12 (Doze) meses a contados a partir do dia 01/01/2022. Assinatura: 19 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO:**

PROCESSO: 46540/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-05922/2022-FMS ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 05922/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. Objeto: O presente termo tem por finalidade o repasse financeiro no valor de R\$ 4.984.070,46 (quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Ofício nº 282/2022 - BHCL para aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal da Criança e Adolescente. 2- Inclusão do Anexo VII ao plano de trabalho - Substituição de Mobiliário e Equipamento. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contados a partir do dia 18 de setembro de 2022. Assinatura: 20 de outubro de 2022.

### **DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

#### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **AMERICA NET LTDA**

CNPJ: 01.778.972/0001-74  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54801/2018 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2984/2022 e 18058/2022  
LIQUIDAÇÃO: 41310/2022, 41312/2022 e 41316/2022  
OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para a central de atendimento do Samu.  
VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 36622279 e 36622280  
EXIGIBILIDADE: 16/12/2022  
PERÍODO: 01/09/2022 à 30/09/2022 e 01/10/2022 à 31/10/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para a central de atendimento do Samu e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55  
CONTRATO/PEDIDO: 12801/2022 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 4266/2022  
LIQUIDAÇÃO: 43806/2022  
OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários.  
VALOR: R\$ 511,37 (quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 69870  
EXIGIBILIDADE: 12/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**

CNPJ: 79.733.572/0001-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11899/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 16270/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42970/2022  
OBJETO: Fornecimento de laringoscópio infantil.  
VALOR: R\$ 1.305,90 (um mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 60196  
EXIGIBILIDADE: 29/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de laringoscópio infantil para utilização nos hospitais, unidade de

pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.

#### **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**

CNPJ: 03.620.716/0001-80  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8042/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 19998/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42975/2022  
OBJETO: Fornecimento de ventilador pulmonar microprocessado.  
VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 38831  
EXIGIBILIDADE: 23/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ventilador pulmonar microprocessador utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 05.375.249/0001-03  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14364/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 16227/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42019/2022  
OBJETO: Fornecimento de conjunto odontológico.  
VALOR: R\$ 15.733,33 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 14425  
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de conjunto odontológico e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

#### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29  
CONTRATO/PEDIDO: 9912562610 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2998/2022  
LIQUIDAÇÃO: 43453/2022  
OBJETO: Prestação de serviços de Correios.  
VALOR: R\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA/BOLETO: 2761010  
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### **FUNDAÇÃO DO ABC**

CNPJ: 57.571.275/0001-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29798/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 21479/2022  
LIQUIDAÇÃO: 43864/2022  
OBJETO: Pagamento de verbas rescisórias.  
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
PERÍODO: 6ª Parcela  
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento de verbas rescisórias.

#### **HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA**

CNPJ: 21.383.103/0001-58  
CONTRATO/PEDIDO: 1402/2022 - FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 19817/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42852/2022  
OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.  
VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1644  
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

#### **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 43.295.831/0001-40  
CONTRATO/PEDIDO: 373/2022 - FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 19596/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42080/2022  
OBJETO: Fornecimento de Lipitor.  
VALOR: R\$ 3.290,40 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 121022  
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

#### **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**

CNPJ: 31.673.254/0016-80  
CONTRATO/PEDIDO: 12301/2022-DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 6707/2022  
LIQUIDAÇÃO: 43206/2022, 43208/2022 e 43210/2022  
OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%.  
VALOR: R\$ 72.230,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 19991, 20340 e 20486  
EXIGIBILIDADE: 19/06/2022 e 23/06/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

#### **P.H.O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**

CNPJ: 08.211.767/0001-71  
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 319/2022 - FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 18489/2022 e 18490/2022  
LIQUIDAÇÃO: 42470/2022, 42471/2022 e 42473/2022  
OBJETO: Fornecimento de glicose 5%.  
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 13320 e 13334  
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022 e 07/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de glicose 5% para atendimento nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

#### **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ: 05.366.444/0001-69  
CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5381/2022, 5382/2022, 5384/2022, 11511/2022, 11512/2022 e 11515/2022  
LIQUIDAÇÃO: 43283/2022, 43286/2022, 43288/2022, 43294/2022, 43297/2022, 43301/2022 e 43305/2022  
OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.  
VALOR: R\$ 416.277,70 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 11118 e 11119  
PERÍODO: Outubro/2022  
EXIGIBILIDADE: 16/12/2022  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatiza e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

## **SECRETARIA DA FAZENDA**

### **PORTARIA Nº 40/2022-SF**

O Secretário da Fazenda, IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária



e Política Tributária - CAFPT; e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.216, de 16 de Dezembro de 2013, vem informar sobre os resultados do 1º ao 4º trimestre de 2020, 1º ao 4º trimestre de 2021 e 1º ao 3º trimestre de 2022. Art. 1º - Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas para o fechamento do semestre conforme apurado na forma do **ANEXO ÚNICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - primeiro trimestre 2019)	761.049.561,19		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	795.525.106,31	4,53	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	803.135.601,92	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (primeiro trimestre 2020)	784.190.991,44		
e - Incremento da arrecadação	- 18.944.610,48		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - segundo trimestre 2019)	545.427.759,58		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	562.008.763,47	3,04	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	567.463.041,07	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (segundo trimestre 2020)	456.609.786,65		
e - Incremento da arrecadação	-110.853.254,42		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - terceiro trimestre 2019)	550.857.497,32		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	556.200.815,04	0,97	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	561.709.390,02	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (terceiro trimestre 2020)	538.646.365,69		
e - Incremento da arrecadação	-23.063.024,33		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - quarto trimestre 2019)	695.004.370,58		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	702.440.917,35	1,07	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	709.390.961,05	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (quarto trimestre 2020)	639.812.299,12		
e - Incremento da arrecadação	-69.578.661,93		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - primeiro trimestre 2020)	784.190.991,44		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	799.577.602,88	1,9621	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	807.419.512,80	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (primeiro trimestre 2021)	840.479.463,52		
e - Incremento da arrecadação	33.059.950,72		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - segundo trimestre 2020)	456.609.786,65		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	477.420.919,20	4,5577	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	481.987.017,07	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (segundo trimestre 2021)	613.940.701,82		
e - Incremento da arrecadação	131.953.684,75		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - terceiro trimestre 2020)	538.646.365,69		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	605.140.912,92	12,344	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	610.527.376,58	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (terceiro trimestre 2021)	720.279.449,48		
e - Incremento da arrecadação	109.752.072,90		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - quarto trimestre 2020)	639.812.299,12		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	731.640.335,65	14,352	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	738.038.458,64	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (quarto trimestre 2021)	793.517.779,00		
e - Incremento da arrecadação	55.479.320,36		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - primeiro trimestre 2021)	840.479.463,52		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	978.484.510,47	16,419	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	986.889.305,11	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (primeiro trimestre 2022)	939.435.883,25		
e - Incremento da arrecadação	-47.453.421,86		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - segundo trimestre 2021)	613.940.701,82		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	719.224.349,08	17,148	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	725.363.756,09	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (segundo trimestre 2022)	764.340.878,22		
e - Incremento da arrecadação	38.977.122,13		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	10		
<b>Classificação Receita</b>	<b>Valores</b>	<b>Var%</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
a - Receita (período anterior - terceiro trimestre 2021)	720.279.449,48		
b - Receita (período anterior, com efeitos do IPCA e do PIB)	791.993.496,64	9,956	$(a) \times (1 + \frac{IPCA}{100}) \times (1 + \frac{PIB}{100})$
c - Receita (período anterior atualizada + meta)	799.196.291,14	1	$(b) \times (a+1\%)$
d - Receita (terceiro trimestre 2022)	769.500.096,75		
e - Incremento da arrecadação	-29.696.194,39		(d)-(c)
f - Percentual máximo a ser distribuído	0		

Notas explicativas: (1) - Receita Apurada nas contas contábeis (rubrica) dos balancetes trimestrais da receita do Município: IPTU (0005); ITBI (0008); ISSQN (0599); TLF (0018); cota-parte do ICMS (0083); receita divida ativa IPTU (0230); receita divida ativa ITBI (0231); receita divida ativa ISSQN (0232). (2) - IPCA obtido por meio de publicação IBGE. (3) - PIB obtido por meio de publicação IBGE. (4) - Meta Anual fixada por meio do artigo 2º do Decreto 35.612, de 28 de fevereiro de 2019.

## **DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

### **2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8273/1978 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 598/2022.

OBJETO: Obtenção de Registro de Área.

VALOR: R\$ 829,75 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 8273/1978.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

### **ALINE NICÁCIO**

CNPJ: 14.304.445/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15386/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 16104/2022.

OBJETO: Fornecimento de postes em aço zincado.

VALOR: R\$ 958.500,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 7184.

EXIGIBILIDADE: 16/12/2022.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se a execução dos trabalhos de implantação de praças e vielas, modernização e manutenção da iluminação pública, sendo de fundamental importância no atendimento das demandas geradas pelo município.

### **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA**

CNPJ: 10.218.502/0001-47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6809/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2810/2022, 2811/2022, 9071/2022, 9072/2022 e 9073/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 133.442,40 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 3411.

EXIGIBILIDADE: 17/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

### **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 13.524.344/0001-41.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48415/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 4977/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 20.294,40 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 9276, 9293 e 9339.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2022, 20/11/2022 e 02/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 9971/2022.

OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências referente ao período de Novembro/2022.

VALOR: R\$ 30.724,10 (trinta mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 2757330.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Tem como objetivo o pagamento e a manutenção mensal dos serviços de postagens, que são necessários para comunicação com os cidadãos para tratativas diversas.

### **EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**

CNPJ: 23.760.604/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19875/2022 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 17582/2022.

OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a recursos vinculados - FMST.

NOTA FISCAL: 1366.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para execução de manutenções e instalações de sinalização a fim de garantir a segurança do viário.

### **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 15.009.784/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25005/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21273/2022 e 21274/2022.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e zeladoria de próprios.

VALOR: R\$ 285.551,25 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 540.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis para garantir a vida útil e satisfatória do equipamento e assegurar melhores condições de segurança e acessibilidade aos alunos, educadores, pais, visitantes e funcionários, na sede desta Secretaria.

### **GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.**

CNPJ: 11.042.990/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 713/2022.

OBJETO: Prestação de serviços, referente a Novembro/2022 - parcela 22/25.

VALOR: R\$ 248.444,21 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

NOTA FISCAL: 807

EXIGIBILIDADE: 15/12/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

### **GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7182/2022.

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.

VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 17846/2018.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

### **HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP**

CNPJ: 02.990.841/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17505/2022 - Secretaria de Governo Municipal.

EMPENHO: 19832/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade.

VALOR: R\$ 582.184,01 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo).

NOTA FISCAL: 4275, 4277, 4278, 4279, 4280, 4283, 4284, 4285, 4286, 4287, 4288, 4289, 4290, 4291, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4297, 4299, 4302, 4303, 4304, 4305, 4306, 4307, 4308 e 4309.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público, feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como, saúde pública, educação, entre outras.

### **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA - INFAP.**

CNPJ: 02.257.969/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67045/2017 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 19368/2022.

OBJETO: Realização de projeto esportivo para pessoa idosa, nos próprios municipais e praças públicas.

VALOR: R\$ 178.729,45 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 67045/2017.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da primeira parcela do Termo de Aditamento nº 01/2022-SDH ao Termo de Colaboração nº 01/2018-SDH, sendo fundamental para a continuidade das atividades que vão beneficiar os municípios, que terão a possibilidade de participar de atividades esportivas, sendo o projeto focado nas pessoas idosas.

### **NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14639/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7661/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 38.431,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 7620, 7940 e 7941.

EXIGIBILIDADE: 13/11/2022 e 17/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).  
 NOTA FISCAL: 2737 e 2738.  
 EXIGIBILIDADE: 22/12/2022  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para dar mais celeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos e a modernização da máquina pública.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 34.074.293/0001-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 2275/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jardim S. João - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 NOTA FISCAL: 10014/2022.  
 EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 08.810.028/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 11234/2022 e 11237/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal.  
 VALOR: R\$ 61.579,44 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 61565/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 29/11/2022 e 27/12/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais desta Secretaria, com pagamento referente a reajustes referentes aos períodos de: 28/07/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 27/11/2022 e 28/11/2022 a 27/12/2022.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV ANTONIO TADEU FERNANDES**  
 CPF: 559.557.978-15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 21120/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 750,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 56594/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**CELSO RICARDO FERNANDES**  
 CPF: 355.435.998-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 21127/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 56594/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**EVANDRO LUIZ FERNANDES**  
 CPF: 263.121.948-17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 21129/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 56594/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**FABIO EDUARDO FERNANDES**  
 CNPJ: 355.435.988-23  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 21131/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 56594/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/22- PA 50114/2019  
 CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL INFANTOJUVENIL DE GUARULHOS**

O Município de Guarulhos, por meio do Departamento de Licitações e Contratos - DLC, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a **Concorrência Pública Internacional, objeto do PA 50114/2019**, cujo objeto consiste em selecionar proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO da prestação dos SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE e dos SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do **HOSPITAL INFANTOJUVENIL DE GUARULHOS (HIG)**, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA DATA FINAL DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022, **PARA ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2023**.

Por oportuno, comunica que a **Audiência Pública** sobre o Projeto ocorrerá em formato virtual e será realizada em **15 de dezembro de 2022, às 10 horas**, com acesso às inscrições para a audiência por meio do link a seguir: <https://bit.ly/3P93LkQ>.

Os documentos do Edital estão disponíveis para acesso pelo site do Município de Guarulhos, por meio do link a seguir: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-licitacoes>.

Informa que quaisquer dúvidas e contribuições relacionadas ao Edital podem ser enviadas até o dia 06 de janeiro de 2023, por meio de FORMULÁRIO PADRÃO cujo link de acesso se encontra disponível nos documentos do Edital.

Por fim, comunica que o Município de Guarulhos, o BNDES e o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) irão realizar, nos dias 16 e 20 de dezembro de 2022, o **ROADSHOW DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA O HOSPITAL INFANTOJUVENIL DE GUARULHOS (HIG)**, em rodadas de reuniões individuais, em formato virtual, e as empresas interessadas poderão se inscrever previamente por meio do link: <https://bit.ly/3h6mKA5>.

**Licitações Agendadas:**

**CP 72/22 DLC PA 53320/17** menor preço visando contratação de empresa reforma e adequação na EPG Prof.ª

Deucélia Adegas Pera. Abertura: 16/01/2023 9:00

**CP 73/22 DLC PA 53317/17** menor preço visando contratação de empresa para reforma e adequação na EPG

Evanira Vieira Romão Abertura: 17/01/23 9:00

**CP 74/22 DLC PA 46812/19** menor preço visando execução de serviço de reforma e adequação na EPG Capitão

Gabriel José Antônio. Abertura: 18/01/23 9:00

**CP 75/22 DLC PA 8848/22** menor preço visando contratação de empresa especializada para execução de obras

no Parque Gustavo Clementino de Oliveira Boer - Parque Santa Terezinha (Galpão para Atividades). Abertura: 19/

01/23 9:00

**REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:**

**PE 619/22 DLC PA 29194/22** menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de Pão com margarina.

Abertura: 23/12/22 8:30 Disputa: 9:30

**Homologação:**

**PE 433/22-DLC PA 28141/22**

THR Paisagismo e Serviços Ltda

**PE 436/22-DLC PA 47644/21**

Lote 01 - C A de O Neves

Lote 02 - Show Print Gráfica e Copiadora Ltda

Lote 03 - S & A Comunicação Visual Ltda

**PE 439/22-DLC PA 26132/22**

Item Único - HGC Taveira Comércio de Móveis Eireli

**PE 450/22-DLC PA 27143/22**

Lote 01 e 02 - Pilar Ecotec Ambiental Ltda

**PE 512/22 - DLC PA 18962/22**

Gen & Energy Soluções em Energia Ltda

**PE 514/22-DLC PA 27314/22**

Item Único - Interlab Farmaceutica Ltda

**PE 531/22-DLC PA 35632/22**

Item Único - Militar Defense Indústria e Comércio Equipamentos de Segurança Eireli

**Retificação da publicação do dia 07/12/22:**

**Onde se lê: CP27/22-DLC PA6758/22; leia-se: CP43/22-DLC PA6758/22**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**CP 37/22-DLC PA 27455/22-Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda**

**LICITAÇÃO DESERTA:**

**CP 58/22-DLC PA 46951/22**

**PE 576/22-DLC PA 19178/21**

**LICITAÇÃO ADIADA "SINE DIE":**

**PE 601/22-DLC PA 51522/22**

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2022**

**P.A. Nº 714/2022 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Refeição, Vale-Alimentação e Vale-Cesta Básica, na forma de cartão eletrônico com chip, aos servidores do IPREF, que possibilitem a aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador. Valor total do contrato: **R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**  
Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 01/12/2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022**

**P.A. Nº 738/2022 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: ULRİK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas, serviço de portaria, manutenção e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência – Edital de Pregão 004/2022. Valor total do contrato: R\$ 343.066,80 (trezentos e quarenta e três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 02/12/2022.

**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**P.A.: 806/2022 - Termo de Credenciamento - Contratante: IPREF – Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.**

O objeto deste Termo de Credenciamento em caráter NÃO EXCLUSIVO é a disponibilização pela CREDENCIADA de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas vinculados ao IPREF. Vigência: 24 (vinte e quatro meses) a contar da assinatura. Assinatura: 07/12/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 24965**

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 107, de 05/12/2022, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

**DIRETORIA EXECUTIVA DE TV CAMARA**

- DARLAN OLIVEIRA CRUZ (cód. 23729).

**CHEFIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CERIMONIAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

- ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO (cód. 22911).

- LEONIDAS CESAR DOS SANTOS (cód. 22910).

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24966**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3319, de 02/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **KARINA SOLTUR**, **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **RUBENS GARCIA BUENO FILHO** (cód. 25510) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24967**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3320, de 02/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **KARINA SOLTUR**, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ILIEDA NASCIMENTO DE LIMA** (cód. 26225) RG n.º 47.701.281-4no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

- **PAULO CESAR MARTINS** (cód. 26226) RG n.º 45.469.169no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24968**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3317, de 02/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **KARINA SOLTUR**, **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **IVANETE EUGENIO FERRO** (cód. 25898) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24969**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3316, de 02/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **KARINA SOLTUR**, **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **ALVANDIR ROCHA SANTOS** (cód. 25513) do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

- **CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA** (cód. 25514) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

- **JOÃO BOSCO CANDIDO DA SILVA** (cód. 25790) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

- **RAFAEL MOURA DE AQUINO** (cód. 25506) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- **THALITA ALVES DAVID** (cód. 25665) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24970**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3318, de 02/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **KARINA SOLTUR**, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ALVANDIR ROCHA SANTOS** (cód. 26227), RG n.º 34.943.689-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

- **CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA** (cód. 26228), RG n.º 13.490.608-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

- **JOÃO BOSCO CANDIDO DA SILVA** (cód. 26229), RG n.º 12.240.578-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- **RAFAEL MOURA DE AQUINO** (cód. 26230), RG n.º 33.188.279-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

- **THALITA ALVES DAVID** (cód. 26231), RG n.º 18.392.500-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24971**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3329, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta** (cód.186), **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **AILTON FRANCISCO CABRAL** (cód. 25818), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24972**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3330, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta** (cód.186), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **FERNANDA STEFANI CURTI** (cód. 26232), RG n.º 44.335.599, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24973**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3323, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **LUCIUS DO AMARAL VIEIRA** (cód. 26093), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24974**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3324, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 02/12/2022:

**EXONERAR**

- **ANDRE SANTOS AMORIM POCINHO** (cód. 25683), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24975**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3326, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **RAISSA CORREIA DA SILVA** (cód. 26233), RG n.º 39.093.009-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 24976**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3325, de 05/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ANDRE SANTOS AMORIM POCINHO** (cód. 26234), RG n.º 34.660.827-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 24977**

**CONSIDERANDO** a recente disponibilização dos códigos do Sistema SEI pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região; **CONSIDERANDO** a conclusão da instalação do sistema através do ilustre trabalho realizado pelo Gabinete de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;

**CONSIDERANDO** todo o previsto no Processo Administrativo nº 2851/22 – Memorando nº 010/2022-GPETIT, que trata do acordo de cooperação técnica TRF4 nº 284/2022, cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

**CONSIDERANDO** que o sistema é gratuito e permite a gestão de documentos totalmente online, sem uso de papel, com a atuação dos setores envolvidos em tempo real, promovendo agilidade, eficiência, sustentabilidade e economia de recursos no trabalho administrativo;

**CONSIDERANDO** que o sistema propiciará uma melhoria significativa na localização, organização, visualização, acesso e transparência dos processos administrativos em tramitação nesta Casa;

**CONSIDERANDO** a economia de tempo, de espaço e a eliminação de tarefas repetitivas nas rotinas deste Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o sistema aumentará a proteção contra avarias e perdas de processos;

**CONSIDERANDO** que outros Órgãos, como Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como a maioria dos órgãos federais utilizam o sistema SEI em suas rotinas de trabalho;

**CONSIDERANDO** que já estão em utilização na Câmara Municipal de Guarulhos outras iniciativas de digitalização, integração de sistemas, armazenamento em nuvem, assinaturas, autenticação e atualizações digitais?que buscam a efetiva adoção do Governo 4.0 nesta Instituição.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a disponibilização dos códigos do sistema SEI pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, edita a presente portaria, a saber:

**Art. 1º** Determina a instalação, configuração de ambiente de teste para homologação, treinamento e implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI 4.0) na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Parágrafo único.** Para fins de implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI 4.0) de que trata o art. 1º, o prazo é até abril do ano de 2023.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 12 de dezembro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ DEBONI**

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 23/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr.Ver. **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº **2559/2022, HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **23/2022** (Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Ar-Condicionado Central com fornecimento total de peças), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO (SPEEDY AR CONDICIONADO)**, no valor globalde **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) para o contrato de **12 (doze) meses**.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente